



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

TERÇA-FEIRA 18/08/2026

ANO: XVIII Nº: 4071 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 81 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:210/2026. Pregão Eletrônico nº: 078/2026. Processo Digital nº: 26727/2026. Partes: Município de Arapongas e ALMAJ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 64.076.816/0001-81, representado por LARISSA TESCHE VALE, CPF: ***.592.860-**- Contrato nº 637/2026 - R\$ 129.690,00. Objeto: Aquisição de veículo tipo utilitário, em atendimento a Serviço de Proteção ao Consumidor PROCON. Valor Total: R\$ 129.690,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais). Prazo de vigência: com início em 7 de agosto de 2026 e término em 7 de agosto de 2027. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

Comunicamos que se encontra à disposição o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM SER EXPOSITORES DE MARCA E REALIZAR PATROCÍNIO AO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 79 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, EVENTO A SER DENOMINADO "EXPOARAPONGAS 2026", QUE OCORRERÁ NOS DIAS "09, 10, 11" DE OUTUBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS EXPOARA, LOCALIZADO NA RUA GUARATINGA Nº4.455 – PARQUE INDUSTRIAL II EM ARAPONGAS/PR. Os interessados deverão encaminhar os documentos por meio do seguinte link: <https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/ecredenciamento-secle>, no período de 31/08/2026 até 09/09/2026. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1194. Arapongas, 17 de agosto de 2026. Suely Lopes Catarino. Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026 UASG 987427 – CONTRATAÇÃO 17/2026 PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, para distribuição aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 03 de setembro de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp, podendo ser identificado Pregão 17/2026 e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 17 de agosto de 2026. Josiane Cristina Cipola Pagan. Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL E COM PARTICIPAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA DE CONTRAPARTIDA, que tem por objeto o Concessão de uso de espaço público a título precário e oneroso destinado a exploração EXCLUSIVA de atividade comercial da VENDA DE BEBIDAS durante a realização de Evento EXPOARAPONGAS 2026 que será realizado nos dias 09 a 11 de outubro de 2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos- SECLE. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 10 de setembro de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 17 de agosto de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e com participação por videoconferência nos casos enquadrados no Projeto Desenvolve Arapongas, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de produto de confeitaria para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 02 de setembro de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 17 de agosto de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 235/2026. Inexigibilidade nº: 044/2026. Processo Digital nº: 32927/2026. Partes: Município de Arapongas e STRESSER & SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.138.085/0001-10. Valor Total R\$ 31.999,80 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Contrato nº 639/2026. Objeto: Contratação de empresa, para execução de capacitações voltadas à formação em Revelação Espontânea e Escuta Especializada, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

DECRETO Nº 678/26, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 2252/2026, de 13/08/2026 da SEODUR;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de agosto de 2026, o servidor efetivo ISRAEL BIASON FILHO, matrícula nº 60062/1, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, símbolo Subsídio, em conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Art. 2º - Consequentemente, fica nomeado como Ordenador das Despesas da respectiva Secretaria Municipal - SEODUR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 632/26 e as demais disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 679/26, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 2252/2026, de 13/08/2026, da SEODUR;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de agosto de 2026, o servidor efetivo RICARDO KANEHIRO KOIKE, matrícula nº 82589/2, Engenheiro Civil, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Urbano, símbolo FG1, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEODUR, em conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular de Suspensão de Contrato de Trabalho, de um lado a Prefeitura do Município de Arapongas, representada por RAFAEL FELIPE CITA, e de outro lado LUIZ FRANCISCO DIHL CAVALIN, empregado público sob a matrícula nº 104051/1, portador do CPF nº. ***088.119-** e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nº. 42802, Série nº 31/PR, ACORDAM EM SUSPENDER, com fundamento no art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943 e legislações previdenciárias vigentes, o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado celebrado em 06/04/2010, mediante Decreto nº 536/10, em decorrência de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA (32), concedida com início de vigência a partir de 30/06/2026, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob Benefício de nº. 732349604-8, conforme Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício, datada de 06/07/2026.

Município de Arapongas, aos 11 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

LUIZ FRANCISCO DIHL CAVALIN
Empregado Público

TESTEMUNHAS:

ANDREIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

FRANCIELE AP. VASCONCELOS DA SILVA
Assessora Técnica Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 674/26, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Edital de Abertura de **Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 054/25**, de 19/05/25, homologado através da Publicação nº 075, de 15/07/25 e retificado pelas Publicações nº 079/25, de 21/07/25, nº 081/25, de 25/07/25 e nº 084/25, de 29/07/25;

- a aptidão física e mental para o exercício do emprego, constatada mediante laudo pericial realizado pelo Serviço Médico do Município, bem como, a regularidade da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) convocados(as) conforme Editais nº 041/26, de 03/06/2026; nº 044/26, de 22/06/2026; nº 045/26, de 24/06/2026; nº 046/26, de 02/07/2026 e nº 047/26, de 03/07/2026;

- os Contratos firmados entre as partes;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - AS CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO, constantes do ANEXO I, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, bem como do art. 10, §2º, da Lei Municipal nº 4.450/16, combinado com o Título VIII, da Lei Municipal nº 4.451/16, visando compor a Secretaria Municipal de Educação, sob regime especial, **até 31 de janeiro de 2027**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO
(DECRETO Nº. 674/26, DE 14 DE AGOSTO DE 2026)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

Nome	Class.	Data Inicial do Contrato
ANA PAULA DIAS FELICIANO DE OLIVEIRA	56º	01/07/2026

CARGO: COZINHEIRO – 30h

Nome	Class.	Data Inicial do Contrato
CREUZA APARECIDA SALVATERRA DE SOUZA	46º	01/07/2026
PATRICIA APARECIDA IZIDORO	51º	03/08/2026
NILZA MARIA DA ROCHA PINTO	52º	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR – 20h

Nome	Class.	Data Inicial do Contrato
PATRICIA BARROS RODRIGUES SOUZA	107º	01/07/2026
JESSICA ALVES DOS SANTOS	109º	03/08/2026
GIOVANNA DA SILVA FERNANDES	110º	03/08/2026
THAIANE OLIVEIRA DA SILVA	112º	03/08/2026
CRISTIANE MARIA LAZARE	113º	03/08/2026
ANA PAULA BELPHMAN SILVA	114º	03/08/2026
LEICIANE FRAGAS IZZO	115º	03/08/2026
DANIELE CARVALHO DE OLIVEIRA CRUZ FARIA	18º (Afrodescendente)	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

Nome	Class.	Data Inicial do Contrato
TALITA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	76º	01/07/2026
JAQUELINE HERNANDES VALENTIN	78º	01/07/2026
GIOVANA SANTANA MAQUIAS	80º	01/07/2026
JANAINA XAVIER MARTINS BARROS	90º	03/08/2026
MAYARA DE CASSIA BILATI	91º	03/08/2026
THAIS LETICIA ALVES DE SOUZA	92º	03/08/2026
ARIANE BEZERRA DE MELO	93º	03/08/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 677/26, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 2252/2026, de 13/08/2026, da SEODUR;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, os servidores efetivos abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo em Comissão	Lotação
60062/1	ISRAEL BIASON FILHO	Diretor de Desenvolvimento Urbano	SEODUR
82589/2	RICARDO KANEHIRO KOIKE	Assessor III	SEODUR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **12 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 680/26, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), à conta de recursos que serão transferidos através da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 993498/2026 – TRANSFEREGOV.BR Nº 009397/20256.**

12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

12.01 - Manutenção dos Serviços - SEASPMA

185410019.2.074/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 191.000,00
Fonte de recurso 923

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de provável excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
42419990101	Outras transferências de recursos da união / Convênio SPOA/SE/MAPA nº 993498/2026 - Transferegov nº 9397/2026 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	923

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 681/26, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 131.870,37 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE		
278120005.2.022/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	100.000,00	
Fonte de recurso 694		
12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE		
12.01 - Manutenção dos Serviços - SEASPMA		
206050011.1.030/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$	31.870,37	
Fonte de recurso 674		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 das fontes de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
42429990101	Outras transferências de recursos dos estados - principal / Deliberação nº 01/2026 - Conselho Estadual do Esporte - CEE	694
42419990101	Outras transferências de recursos da união / Contrato de Repasse nº 948530/2023 MIDR/CAIXA - TRANSFEREGOV - Pavimentação de Estradas Rurais	674

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 682/26, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei nº 5.413 de 12/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.604,00 (três mil e seiscentos e quatro reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

103020006.2.027/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 3.604,00
Fonte de recurso 643

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
643	RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	3.604,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante no artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constantes no artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constantes no artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 372/26, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no Art. 190 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **AUXILIO-NATALIDADE**, correspondente a 1(um) salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
38196/26	1198693/1	CAMILA GOMEDI	Odontólogo - 40h	SAÚDE
38395/26	1198097/1	GABRIELA APARECIDA SANTIAGO PORFIRIO	Auxiliar de Serviços Gerais - 30h	EDUCAÇÃO
37553/26	114626/1	JOCIANE CORREA SANTOS	Assistente Social	SEMAS
38892/26	91561/1	NAYARA CAROLINA CUARELI	Professor	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal
de Cultura, Lazer e
Eventos

Processo Administrativo nº. 229/2026 – Inexigibilidade nº. 042/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 042/2026

A Comissão Permanente de Avaliação, Seleção e Monitoramento de Projetos Culturais e Editais, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através das Portarias nº. 134/25, de 13 de março de 2025 e nº.238/25 de 19 de maio de 2025, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N º 042/2026:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação e qualificação técnica;

REQUERENTE	CNPJ	MODALIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
MILENA SARAVY TIBILETTI	071.xxx.xxx-58	ARTES VISUAIS	70	APROVADO
66.150.710 GABRIEL HENRIQUE CAMILO	66.150.710/0001-06	ARTES VISUAIS	80	APROVADO
61.796.954 FABIANA FRANCA LEITE SOUZA	61.796.954/0001-47	ARTES VISUAIS	65	APROVADO
61.390.882 OTAVIO KENJI OCHIAI	61.390.882/0001-33	MÚSICA- VIOLÃO	70	APROVADO

Arapongas, 17 de agosto de 2026.

SUELY LOPES CATARINO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 148/2026

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 53/2026

Processo Digital Nº 13638/2026

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de insumos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) e seus respectivos registros de preços:

BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.642.694/0001-88, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 615/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	150	ROLOS	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, NAS SEGUINTE COMBINAÇÕES: VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO MEDIDA: 20X100 MTS. BR0442384	HARBO	R\$ 89,89	R\$ 13.483,50
28	30	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO - CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE SACHES COM 40 GRAMAS CADA, CONTENDO BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO ÁCIDO DE SÓDIO) E ESSENCIA.	IODONTOSUL	R\$ 32,28	R\$ 968,40
32	50	UNIDADE	EUGENOL LÍQUIDO - FRASCO COM 20 ML. LÍQUIDO DE USO UNIVERSAL PARA REPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS COM QUALIDADES SEDATIVAS E ANTISSEPTICAS. BR0366987	AF	R\$ 8,94	R\$ 447,00
35	150	FRASCO	FLUOR GEL - TÓPICO 200 ML - FLUOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COMA TÉ 1,5% DE ION FLUOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO TUTTI FRUTTI, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO. BR0428102	IODONTOSUL	R\$ 4,44	R\$ 666,00
37	100	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA NORMAL COM 90 GRAMAS - AROMATIZADA NOS SABORES MORANGO OU UVA OU TUTTI FRUTA, COM FLUOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRAMAS. BR0417702	IODONTOSUL	R\$ 4,32	R\$ 432,00
41	180	KITS	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO INTERMEDIÁRIO , FRASCO DE PÓ COM 38 GR, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO,METACRILATO DE METILA E UM FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 15 ML, COM EUGENOL E ACIDO ACÉTICO. (KIT). BR 0422120	AF	R\$ 13,44	R\$ 2.419,20
42	50	UNIDADE	PEDRA POMES P/ PROFILAXIA - PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO. FRASCO COM 100 GRAMAS. BR0434931	AF	R\$ 3,36	R\$ 168,00
45	12	UNIDADE	MANDRIL PARA PEÇA RETA PARA LIXA EM AÇO INOX. BR0438671	FAVA	R\$ 3,24	R\$ 38,88
46	50	FRASCO	OXIDO DE ZINCO EM PÓ 50GR. BR0404551	AF	R\$ 4,75	R\$ 237,50
53	150	UNIDADE	Formocresol 10 ml - Formaldeído a 19%, cresol 35% veículo q.s.p., frasco com 10 ml.	MAQUIRA	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00
65	5	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO 31X41MM C/150 UND EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELICULAS) COM 3X4 CM, COM VELOCIDADE E, PARA PROCESSO DE REVELACAO MANUAL, COM TEMPO DE REVELACAO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLINICA.	ALP	R\$ 215,94	R\$ 1.079,70
67	400	UNIDADE	MICRO APLICADORES PARA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO PONTA FINA- HASTE DOTADA DE UMA PONTA FLOCADA FINA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES CAIXA COM 100 UNIDADES.	MICRODONT	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
98	100	KITS	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS TIPO: REFIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL.PONTEIRA Nº 2 CÂNULA RETA (PONTA AGULHA); COMPOSTA POR AÇO INOX, COM DIÂMETRO DE 0,8MM, UTILIZADA EM RESTAURAÇÕES EM TÚNEL, PARA MATERIAIS COMO IONÔMEROS DE VIDRO,CIMENTAÇÃO DE PINOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM E DEMAIS MATERIAIS MAIS FLUIDOS. (SIMILAR AS CENTRIX DE ÊMBOLO VERDE PONTA AGULHA METÁLICA PARA MELHOR ACESSO AO CANAL).EMBALAGEM CONTENDO 20 PONTAS. BR0469027	MAQUIRA	R\$ 53,88	R\$ 5.388,00

PRESTAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.402.099/0001-65, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
31	60	UNIDADE	CARIOSTÁTICO 30% C/ 5 ML - FRASCO COM 5 ML, CONTENDO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%. BR0425821	IODONTOSUL	R\$ 23,40	R\$ 1.404,00
110	125	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA	DFL	R\$ 171,60	R\$ 21.450,00

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.599.605/0001-72, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 617/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	250	ROLOS	Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nas seguintes combinações: vapor saturado e oxido de etileno e vapor saturado e formaldeído Medida: 10x100 mts.	CSK IMPORT	R\$ 38,75	R\$ 9.687,50
66	300	ROLOS	Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nas seguintes combinações: vapor saturado e oxido de etileno e vapor saturado e formaldeído Medida: 15x100 mts.	CSK IMPORT	R\$ 58,15	R\$ 17.445,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.706.397/0001-16, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	200	UNIDADE	BROCA FG 8 CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE- INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. * BROCA CARBIDE ESFÉRICA; *06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS; * COMPRIMENTO: 25MM; * ALTA ROTAÇÃO; *ADAPTADA PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL.AUTOCCLAVÁVEL. BR403178	D PERFECT	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
8	200	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE HASTE LONGA TRONCO CÔNICA Nº 04 AUTOCCLAVÁVEL	D PERFECT	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
24	10	UNIDADE	BROCA CARBIDE PM CÔNICA CORTE CRUZADO Nº 699	D PERFECT	R\$ 5,00	R\$ 50,00
34	400	CAIXA	FIO DE SUTURA MONTADA 3.0 NYLON CX C/ 24 UNIDADES - 45 CM TRANÇADO, PRETO, AGULHA TRIANGULAR / CORTANTE. M.T. 17 - 1,7 CM, 1/2 CÍRCULO. NÃO ABSORVIDO ESTÉRIL.	WILCOS MASTER NYLON	R\$ 41,41	R\$ 16.564,00
44	120	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 245 ALTA ROTACAO-LIGA DE ACIDO TUNGSTENIO VANADIO, COM PROTECAO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCCLAVÁVEL. BR0403190	D PERFECT	R\$ 5,00	R\$ 600,00
85	50	UNIDADE	ESCOVA DE FLANELA 04 - 12 MM - ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE TOTAL Nº 04 - 12 MM COR BRANCA/BEGE	OGP	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
86	30	UNIDADE	BROCA FRESA TUNGSTÊNIA MAXICUT ESFÉRICA Nº 2	D PERFECT	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.482.141/0001-13, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	150	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% EMBALAGEM DE 500 ML SOLUÇÃO A BASE DE CLOREXIDINE 0,12% SEM ÁLCOOL PARA ENXAGUE BUCAL AROMATIZADA SABOR MENTA EMBALAGEM DE 500 ML. BR0341174	INDAHEX	R\$ 14,98	R\$ 2.247,00
11	100	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA EM FORMA DE CUBOS, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO APROXIMADAMENTE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM BLISTER COM 10 UNIDADES	SURGISPON	R\$ 36,34	R\$ 3.634,00
25	50	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO, CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO;HIDROQUINONA, DIETILENO GLICOL, CARBONATO DE POTÁSSIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: INCOLOR.BR405632 FRASCO DE 500 ML. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIIS. DEVERÁ SEER DA MESMA MARCA DO ITEM RELACIONADO AO REVELADOR BR0405632	DPC BRASIL	R\$ 8,10	R\$ 405,00
26	50	FRASCO	REVELADOR RADIOGRÁFICO COMPOSTO POR ÁGUA; DIETILENO GLICOL, HIDROQUINA E CARBONATO DE POTÁSSIO, INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIIS. EMBALAGEM DE 500 ML.	DPC BRASIL	R\$ 8,10	R\$ 405,00
38	50	UNIDADE	VERNIZ COM FLUOR - FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO(2,26% DE FLUOR), BASE ADESIVA DE RESINA NATURAL. BR0428166	FGM / DUOFLUORID XII	R\$ 14,85	R\$ 742,50
40	150	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 08 C/A FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. BR 0403178	MICRODONT	R\$ 5,37	R\$ 805,50
102	15	ROLOS	Fio ortodôntico nº 1.0 c/ 50 gr - Fio ortodôntico nº 1.0 com 50 gramas.	ORTHOMETRIC	R\$ 14,92	R\$ 223,80

DENTAL OTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.243.026/0001-03, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	60	KITS	PONTA MONTADA, MATERIAL SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 6 PONTAS SORTIDAS, COR BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO. BR 427266	MICRODONT	R\$ 32,67	R\$ 1.960,20
39	300	UNIDADE	BROCA DIAM. Nº. 3168 FF - EMBALADAS EM BLISTER INDIVIDUAL, ESTÉRIL PARA 1º USO. BR0403153	MICRODONT	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 91.083.212/0001-35, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
56	60	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A1, RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA, UNIVERSAL, FLUORESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE MIMETIZAÇÃO, ELEVADA CAPACIDADE DE POLIMENTO E DURABILIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	FGM	R\$ 34,97	R\$ 2.098,20
57	200	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A3; RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA, UNIVERSAL, FLUORESCENTE,RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL,	FGM	R\$ 34,96	R\$ 6.992,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			COM ALTA CAPACIDADE DE MIMETIZAÇÃO, ELEVADA CAPACIDADE DE POLIMENTO E DURABILIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.			
58	100	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A3,5, RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA, UNIVERSAL, FLUORESCENTE,RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE MIMETIZAÇÃO, ELEVADA CAPACIDADE DE POLIMENTO E DURABILIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	FGM	R\$ 34,96	R\$ 3.496,00
109	200	UNIDADE	ESCOVA TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 11 CM X 6CMX4CM. BR312293	BET	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
47	50	PACOTE	TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO. PACOTE COM 150 UNIDADES 4X170MM. BR0423570	AF	R\$ 6,86	R\$ 343,00
69	60	PACOTE	TIRA DE AÇO ABRASIVA 125MM X 4MM X 0,12MM. PACOTE COM 12 UNIDADES	AF	R\$ 5,05	R\$ 303,00
88	100	PACOTE	TESTE DE BOWIE DICK - TESTE BOW-- DICK EM CARTÃO PRONTO USO, PARA MONITORIZAÇÃO SEGURA DO SISTEMA DE PRÉ- VÁCUO EM AUTOCLAVE A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO E IDENTIFICAR A PRESENÇA DE AR, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A UMA TEMPERATURA DE 134º C POR 3,5 A 4 MINUTOS. DEVERÁ CONTER ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL, DATA, EQUIPAMENTO, OPERADOR E RESULTADO.TESTE EM FOLHAS, PROPORCIONA PACOTE COM 50 FOLHAS.	DTECH	R\$ 287,00	R\$ 28.700,00
107	1.000	UNIDADE	ESCOVA ROBISON PARA CONTRA ÂNGULO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR0404892	AF	R\$ 0,95	R\$ 950,00

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 623/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
96	30	UNIDADE	BICHO DE PELÚCIA COM ARCADEA DENTÁRIA. PARA O CONDICIONAMENTO DE CRIANÇAS NO ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO. ARCADEA PRODUZIDA COM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. COM PROTEÇÃO DE EVA NA PARTE POSTERIOR DA BOCA (EVITANDO QUE A ESPUMA INTERNA SE MOLHE). ESPAÇO ENTRE OS DENTES PARA TÉCNICA PARA PASSAGEM DO FIO DENTAL EM TODOS OS ESPAÇOS INTERDENTAIS E ISOLAMENTO ABSOLUTO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO= 33CM(±5CM).BR0252839	D express/ pelúcia com macro arcadea	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	5.000	UNIDADE	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10 ML. ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM ROSCA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, VÁLIDA POR NO MÍNIMO 05 ANOS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
16	150	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 G - FRASCO COM 12 GRAMAS, AROMATIZADO TUTTI FRUTI, POMADA, COM 20 % DE BENZOCAINA.	DFL	R\$ 13,47	R\$ 2.020,50
33	100	CAIXA	FIO DE SUTURA MONTADA 4-0 SEDA C/24 UND - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERILIZADA, COM 45CM CADA, COM AGULHA, 1,7 TRIANGULAR/CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAMÁUTICA. BR0281555	MEDIX	R\$ 31,41	R\$ 3.141,00
48	100	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM G - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, DESCARTÁVEL. ANATÔMICA, LEVEMENTE TALCADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. BR0335904	MEDIX	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
60	150	CAIXA	LUVA ANTIALÉRGICA M CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA M PARA PROCEDIMENTO EM VINIL, ANTIALÉRGICA SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 16,68	R\$ 2.502,00
64	200	CAIXA	LUVA ANTIALÉRGICA P CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA P PARA PROCEDIMENTO EM VINIL, ANTIALÉRGICA SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.755/0001-15, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	2.000	UNIDADE	MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL PFF2 CONSTITUÍDA INTERNAMENTE POR UM NÃO-TECIDO DOBRÁVEL MOLDADO EM	TAYCO	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTE NÃO-TECIDO É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DA MÁSCARA É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO A PRESILHAS. UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. DEVE TER INDICAÇÃO DE PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES EM UMA FAIXA DE TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA (DIÂMETRO AERODINÂMICO MÉDIO) OU MAIORES, ENQUADRAR-SE NA CATEGORIA PFF-2(S) E, PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO(1): 6% , RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO(2): O INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN): 240 PA O EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN): 300 PA, MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL. O PRODUTO DEVE TER SIDO TESTADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA 17611) COMO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2(S), APRESENTANDO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO SOB Nº BRP235064. PRODUTO TAMBÉM DEVE OFERECER BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - DETERMINADA SEGUNDO O MÉTODO ASTM F2101) >99% CONTRA BIOAEROSSÓIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, GERADOS PELO USUÁRIO DO RESPIRADOR, O QUE LHE PERMITE SER UTILIZADO TAMBÉM COMO MÁSCARA CIRÚRGICA EM PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DO CAMPO ESTÉRIL. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 8 GRAMAS, APRESENTAÇÃO NA COR BRANCA COM ELÁSTICOS BRANCOS, TAMANHO REGULAR E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ELÁSTICOS REVESTIDOS FLEXÍVEIS COM REGULADOR, AJUSTÁVEIS NA CABEÇA.			
--	--	--	--	--	--	--

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	375	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA	MEPIADRE- DFL	R\$ 166,00	R\$ 62.250,00

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.820.255/0001-10, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	300	UNIDADE	MATRIZ DE METAL 0.7 MM. BR0406146	IMPLA	R\$ 1,39	R\$ 417,00
50	4.000	PACOTE	Algodão rolete (isolamento relativo) - Algodão rolete extra macio pacote com 100 unidades.	MAXCLEAN.	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00
54	2.000	PACOTE	Salivador plástico desc. c/40 und - Ponteira confeccionada em pvc, macio, atóxico, colorido, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada..	S.E.COMERCIAL	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
55	300	EMBALAGEM	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. GEL DE BASE AQUOSA. EMBALAGEM COM 3 SÉRINGAS DE 2,5ML + 3 PONTAS APLICADORAS	IMPLA	R\$ 3,26	R\$ 978,00
59	30	CAIXA	LÂMINA P/BISTURI Nº 15 - LÂMINA PARA BISTURI. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: Nº 15. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.BR0366903	MEDIX	R\$ 26,67	R\$ 800,10
68	30	PACOTE	Cunha de madeira anatômica c/100 - Travamento cervical das matrizes de uso odontológico com 100 unidades.	IMPLA	R\$ 6,88	R\$ 206,40
71	60	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTACAO E MICRO-MOTOR COMPOSTO POR MISTURA BUTANO/PROPANO, SEM CLORO FLÚOR CARBONO (CFC). EMBALAGEM DE 200 ML, COM BICO ADAPTADOR QUE GARANTE APLICAÇÃO DIRETA.	IMPLA	R\$ 15,95	R\$ 957,00
73	250	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A2, RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA, UNIVERSAL, FLUORESCENTE,RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE MIMETIZAÇÃO, ELEVADA CAPACIDADE DE POLIMENTO E DURABILIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	KULZER	R\$ 41,79	R\$ 10.447,50
89	150	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A2E, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A2, OPACIDADE TIPO "ESMALTE", COMPÓSITO RESTAURADOR	3M	R\$ 133,24	R\$ 19.986,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			RADIOPACO, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDM COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. POSSUI CARGA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS, COM PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE 5-20 NM E UMA CARGA DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE CERCA DE 20 NM. CARGA INORGÂNICA MÍNIMA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. ELEVADA ESTÉTICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÁCIL ESCULTURA E MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. ALTO DESEMPENHO, COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SERINGA CERCA DE 4G. (REFERÊNCIA: FILTEK Z350 XT, OU SIMILAR).			
90	150	UNIDADE	RESINA COMPOSTA A3E, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A3, OPACIDADE TIPO "ESMALTE", COMPÓSITO RESTAURADOR RADIOPACO, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDM COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. POSSUI CARGA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS, COM PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE 5-20 NM E UMA CARGA DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE CERCA DE 20 NM. CARGA INORGÂNICA MÍNIMA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. ELEVADA ESTÉTICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÁCIL ESCULTURA E MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. ALTO DESEMPENHO, COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SERINGA CERCA DE 4G. (REFERÊNCIA: FILTEK Z350 XT, OU SIMILAR).	3M	R\$ 133,24	R\$ 19.986,00
95	100	UNIDADE	CURETA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: Nº 85. FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO. APLICAÇÃO: CIRURGIA. TIPO: LUCAS. ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. BR0413560	IMPLA	R\$ 6,03	R\$ 603,00

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	30.000	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA, COM 04 FILEIRAS DE CERDAS EM SUA MAIOR ÁREA. CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO EM UMA MESMA FAMÍLIA. CABEÇA DA ESCOVA COMPACTA COM CANTOS ARREDONDADOS QUE ALCANÇEM OS DENTES POSTERIORES COM MAIS EFICIÊNCIA. COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADO JUNTAMENTE COM CADA ESCOVA. PERSONALIZADA COM OS DIZERES "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS" GRAVADOS NO CABO DA ESCOVA, NA COR DOURADA, PERFEITAMENTE LEGÍVEL (SEM BORRÕES). SEPARADAS UMA A UMA POR BLISTER E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO PRODUTO FINAL. DEVERÁ SER APRESENTADO NO ENVELOPE PROPOSTA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NA ABO DAS CERDAS UTILIZADAS NA CONFEÇÃO DAS ESCOVAS.	ALGDENTAL / ALGSUN	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
10	30.000	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA, COM 03 A 04 FILEIRAS DE CERDAS EM SUA MAIOR ÁREA. CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO EM UMA MESMA FAMÍLIA. CABEÇA DA ESCOVA COMPACTA COM CANTOS ARREDONDADOS QUE ALCANÇEM OS DENTES POSTERIORES COM MAIS EFICIÊNCIA. COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADO JUNTAMENTE COM CADA ESCOVA. PERSONALIZADA COM OS DIZERES "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS" GRAVADOS NO CABO DA ESCOVA, NA COR DOURADA, PERFEITAMENTE LEGÍVEL (SEM BORRÕES). SEPARADAS UMA A UMA POR BLISTER E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO PRODUTO FINAL. DEVERÁ SER APRESENTADO NO ENVELOPE PROPOSTA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NA ABO DAS CERDAS UTILIZADAS NA CONFEÇÃO DAS ESCOVAS.	ALGDENTAL / ALGSUN	R\$ 0,91	R\$ 27.300,00

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.737.279/0001-87, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
82	1.000	PACOTE	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO-PARAMENTAÇÃO. ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO POLIETILENO. TIPO DE BARREIRA:COM BARREIRA BACTERIANA. PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL. GRAMATURA: 50 G/M2. MODELO MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAMANHO G. COR:AZUL. FECHAMNETO POSTERIOR DA CABEÇA E CINTURA. PACOTE COM 5 UNIDADES.BR604968	R3A	R\$ 28,75	R\$ 28.750,00

TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.064.261/0001-90, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	500	CAIXA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, ANTI-ALERGICA, MACIA, CONTENDO CAMADA TRIPLA ANTI-BACTERIANA, CAMADAS NÃO PRENSADAS, FORMATO ANATOMICO COM PREGAS, PRESILHA INTERNA PARA MOLDAR O NARIZ (SUPORTE DE ALUMINIO), BORDAS REFORÇADAS, COM ELASTICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONSTANDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	TOPDESC	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.352.606/0001-07, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	30	FRASCO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO SEM EPINEFRINA; FRASCO COM 10 ML	BIODINAMICA.	R\$ 12,30	R\$ 369,00
70	60	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (P.A)	MAQUIRA	R\$ 5,20	R\$ 312,00
76	10	ROLOS	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, NAS SEGUINTE COMBINAÇÕES: VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO MEDIDA: 250 MM X100 MTS.BR0446031	PACKFLEX	R\$ 89,90	R\$ 899,00
87	5	KITS	PRÓTESE INTRAORAL, TIPO COROA PROVISÓRIA. COROAS DE ACETATO TRANSPARENTE PRODUZIDAS PARA RESTAURAÇÕES DAS DENTIÇÕES DECÍDUA, EM DIFERENTES TAMANHOS, - USO ÚNICO. FORNECER EMBALAGENS COM 64 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POLIVINIL(PVC). POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BR0406052.	TDV	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
97	30	UNIDADE	SERINGA CENTRIX PARA APLICACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, INDICADA PARA A APLICACAO PRECISA DE MATERIAIS DENTÁRIOS, COMO RESINAS COMPOSTAS, CIMENTOS, ADESIVOS E SELANTES. EMBALAGEM COM 1 PISTOLA. BR0418158	MAQUIRA	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
99	100	KITS	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS TIPO: REFIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PONTEIRA Nº 3 CÂNULA PLÁSTICA RETA (HV ALTA VISCOSIDADE PARA POSTERIORES); COMPOSTA DE POLIPROPILENO, MUITO UTILIZADA PARA MATERIAIS DE ALTA VISCOSIDADE COMO COMPOSITOS MAIS DENSOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS E DEMAIS CIMENTOS PESADOS. (SIMILAR AS CENTRIX DE ÊMBOLO PRETO HV ALTA VISCOSIDADE PONTA GROSSA RETA PARA POSTERIORES). EMBALAGEM CONTENDO 20 PONTAS. BR0469027	MAQUIRA	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
101	24	UNIDADE	ESCOVA DE PELO PARA POLIMENTO DE PROTESE TOTAL Nº 29	MAC	R\$ 22,50	R\$ 540,00
106	12	UNIDADE	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO: TIPO GARFO CHARNEIRA METAL COM MOLA MAC DENTAL. MATERIAL: CORPO EM LATÃO ESCOVADO; REFORÇADO. COMPONENTES EM AÇO INOX. ARTICULADOR TIPO GARFO EM LIGA DE LATÃO COM SISTEMA DE MOLA E ACABAMENTO ESCOVADO. BR245839	MAC	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.141.956/0001-90, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
49	2.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 QUANDO DOBRADAS E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, 13 FIOS/CM², COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS. PACOTES COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 1,0, POR UNIDADE/GAZE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843 DESTACADO TAMBEM NA EMBALAGEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO MS.	ERIMAX	R\$ 19,32	R\$ 38.640,00
74	400	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PARA ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO. CAIXA DEVE CONTER 10 UNIDADES AMPOLA TERMOPLÁSTICA DE CULTURA, IMPREGNADO COM UMA POPULAÇÃO DE ESPOROS BACILLUSSTEAROTHERMOPHILUS, COM MEIO DE CULTURA APROPRIADO NA COR PÚRPURA QUE MUDA PARA AMARELO SE HOVER CRESCIMENTO DOS ESPOROS DURANTE A INCUBAÇÃO, INDICANDO UM CICLO FALHO DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA CLICKTEST. DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIIDE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, TEMPO DE INCUBAÇÃO DE 24 HORAS. (DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MARCA DA INCUBADORA) BR0332349	ZI	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00

CIRÚRGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	400	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO. SORO FISIOLÓGICO UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AOS LÍQUIDOS CORPORAIS QUE CONTÉM 0,9% EM MASSA, DE NACL EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. 100ML DE SORO CONTÉM 0,354 GRAMAS DE NA+ E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH 6. COMPOSTO (POR LITRO): NA+ 3.540 GCL:5.460G.REGISTRO NA ANVISA. BR448699	COPERMED	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
7	200	FRASCO	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES FRASCO DE 1000 ML, REGISTRO NA ANVISA. BR0277319	RIOQUIMICA.	R\$ 4,99	R\$ 998,00

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	500	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:100.000 (5 MICROGRAMAS/ML). CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. BR0269852	DLA	R\$ 103,43	R\$ 51.715,00
17	5	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR MEPIVALEM CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	R\$ 145,72	R\$ 728,60
18	200	CAIXA	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. CADA KIT DO MATERIAL RESTAURADOR DEVE CONTER: UM FRASCO DE PÓ MÍNIMO 12,5G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O QUANTITATIVO DE PÓ, FRASCO DO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 8,5ML, COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA, E MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO; O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DEVE SER DO TIPO DE ALTA VISCOSIDADE, CONDENSÁVEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART); DEVERÁ CONTER PRODUTO RECOMENDADO PARA O CONDICIONAMENTO ÁCIDO CONFORME PRECONIZADO NA BULA PELO FABRICANTE.COR A3. BR436843	DFL	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00
20	300	BLOCO	PAPEL ARTICULAÇÃO - 12 UNIDADES DE PAPEIS CARBONO DUPLOS CADA. ESPESSURA DE 12 A 21 MICRAS- FILME PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE E DUPLA COR (VERMELHO E PRETO OU AZUL) BR0406150	ANGELUS	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
43	50	UNIDADE	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	BIODINAMICA.	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
72	40	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO COR A3 COM INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III E V , RADIOPACO . KIT CONTENDO 5G DE PÓ; 2,5 ML DE LÍQUIDO; PRIMER DE 2,5 M; ADESIVO DENTÁRIO DE 5 ML . PÓ COMPOSTO POR SILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, ATIVADORES, CARGA E ÓXIDO DE FERRO . LÍQUIDO CONTENDO HIDROXIETIL METACRÍLICO, SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO, PERÓXIDO DE BENZOILA E CANFOROQUINONA. BR0406250	DFL	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
92	10	KITS	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO PARA SENSOR DIGITAL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE SENSORES DIGITAIS DE RADIOGRAFIA QUANDO O PACIENTE ESTÁ COM ISOLAMENTO ABSOLUTO. KIT COM NO MÍNIMO 18 SENSORES: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO; POSICIONADOR RADIOGRÁFICO SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO; DISPOSITIVOS PARA MORDIDA ENDODONTICO 14MM; DISPOSITIVOS PARA MORDIDA ENDODONTICO 16MM. POTE AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BR0427353.	INDUSBELLO	R\$ 241,87	R\$ 2.418,70
100	100	KITS	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS TIPO: REFIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PONTEIRA Nº 4 CÂNULA PLÁSTICA CURVA (LV BAIXA VISCOSIDADE PARA ANTERIORES); COMPOSTA DE POLIPROPILENO, COM ABERTURA DE 1,0MM, UTILIZADA PARA COMPÓSITOS EM POSTERIOR E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. POSSUI MAIOR CAPACIDADE DE VOLUME. (SIMILAR AS CENTRIX DE ÊMBOLO CINZA LV BAIXA VISCOSIDADE PONTA FINA CURVA PARA ANTERIORES).EMBALAGEM CONTENDO 20 PONTAS. BR0469027	MAQUIRA	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00

CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.017.735/0001-17, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	500	UNIDADE	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. FRASCO 1 LITRO.	ZYMEBOLD	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
61	1.000	LITROS	Alcool 70% litro destinado a desinfecção de superfície lisa.	ARARAS	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------------	---------	-----------	-------	----------------------	--------------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

23	300	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 EMBALADAS EM BLISTER INDIVIDUAL ESTÉRIL PARA 1º USO	MICRODONT	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
51	400	CAIXA	Agulha gengival descartável curta - Tribiselada e siliconizada, esterelizada a óxido de etileno (eto), garantida por 04 (quatro) anos ou mais da data de fabricação, atóxica, apirogênica, com tamanho não inferior a uma polegada ou 2,54 cm, caixa contendo 100 unidades.	UNIQ	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
52	100	CAIXA	Agulha gengival descartável longa - Tribiselada e siliconizada, esterelizada a óxido de etileno (eto), garantida por 04 (quatro) anos ou mais da data de fabricação, indica o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades.	UNIQ	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
63	120	UNIDADE	BROCA PONTA INATIVA Nº 4083 EM BLISTER ESTÉRIL	MICRODONT	R\$ 4,10	R\$ 492,00
75	100	UNIDADE	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON REVESTIDO EM NITRETO DE TITÂNIO AUTOCLAVÁVEL Nº 04	COOPERFLEX	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
77	20	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MODELO 7. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO.BR0436708	COOPERFLEX	R\$ 6,30	R\$ 126,00
78	120	UNIDADE	PINÇA KELLY. FORMATO PONTA: PONTA CURVA.TIPO PONTA: SERRILHADA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM. COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. BR0467838	COOPERFLEX	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
79	60	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM T1-S PERIODONTIA. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO, POTÊNCIA 70% MÉDIA/ALTA. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEIS COM TODOS OS MODELOS DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO SCHUSTER. ROSCA INTERNA	COOPERFLEX	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
80	60	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM P3-S PERIODONTIA. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA/ALTA. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEIS COM TODOS OS MODELOS DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO SCHUSTER. ROSCA INTERNO	COOPERFLEX	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
81	20	UNIDADE	ESPATULA DUPLA Nº 31 CABO OITAVADO.BR426925	COOPERFLEX	R\$ 6,40	R\$ 128,00
83	200	UNIDADE	TESOURA IRIS 11,5CM RETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FABRICAÇÃO NACIONAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COOPERFLEX	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
84	50	UNIDADE	ESCOVA DE BRIM Nº 04 - ESCOVA DE BRIM PARA POLIMENTO DE PRÓTESE TOTAL COR BRANCA/BEGE	DF	R\$ 15,60	R\$ 780,00
93	200	UNIDADE	BROCA DIAM. Nº. 1034. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA. FORMATO: CONE INVERTIDO. TIPO HASTE: HASTE REGULAR- EMBALADAS EM BLISTER INDIVIDUAL, ESTÉRIL PARA 1º USO.BR0402998	MICRODONT	R\$ 4,10	R\$ 820,00
94	200	UNIDADE	BROCA DIAM. Nº. 1035. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA. FORMATO: CONE INVERTIDO. TIPO HASTE: HASTE REGULAR- EMBALADAS EM BLISTER INDIVIDUAL, ESTÉRIL PARA 1º USO.BR0402999	MICRODONT	R\$ 4,10	R\$ 820,00
103	30	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: COM VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL: COM TRAVA, MODELO: MATHIEU, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. BR471139	COOPERFLEX	R\$ 99,42	R\$ 2.982,60
104	30	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: COM VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. BR471152	COOPERFLEX	R\$ 73,54	R\$ 2.206,20

Valor Total do Pregão: R\$ 612.417,28 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 4 de agosto de 2026 e se encerra em 4 de agosto de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 17 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito Municipal



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026

“Estabelece rotinas para formalização de transferências voluntárias no âmbito Municipal, mediante instrumento específico, bem como a documentação necessária à instrução do processo administrativo, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.”

Art. 1º As Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal deverão observar rigorosamente, para formalizar as transferências voluntárias, o previsto pela Lei Federal nº 13.019/2014 e o rito presente nesta instrução.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Da organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a



consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III - Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

IV - Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

V- Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VI - Administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

VIII - Termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IX - Termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

X - Acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;



XI - Conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XII - Comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIII - Comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIV - Chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XV - Prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

- a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
- b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

Capítulo I

Do Procedimento Inicial

Art. 3º As entidades privadas sem fins lucrativos que pretendam firmar parceria com o Município de Arapongas, nas modalidades de Termo de Fomento, Termo de Cooperação ou instrumentos congêneres, devem encaminhar ofício, por meio do protocolo geral, contendo sua pretensão e a proposta de instrumento de repasse a ser firmado.



I - Quando a modalidade exigir plano de trabalho elaborado pelo Concedente, Termo de Colaboração ou instrumento congênere, o processo deve ter origem no ofício expedido pela Secretaria proponente à Entidade/Instituição acompanhado pelo respectivo plano de trabalho.

II – Na ocorrência do inciso anterior, a Entidade deve responder, por ofício, com aceite ou recusa, o qual deve ser juntado ao processo;

III – Na hipótese de aceite, o ofício deve ser juntado ao processo acompanhado por toda documentação pertinente à formalização, conforme anexo I.

IV – Na hipótese de recusa, o ofício deve ser juntado ao processo, o qual deverá ser arquivado, por meio de despacho proferido pela autoridade competente.

Art. 4º O ofício referido no caput e inciso III do artigo anterior deve, obrigatoriamente, ser acompanhado pelos documentos listados no anexo I desta Instrução, os quais são essenciais à formalização do instrumento pertinente, sendo estes de responsabilidade do Conveniente.

Art. 5º O processo destinado à formalização de transferências municipais contendo a documentação, será analisado pela Secretaria responsável, a qual verificará a regularidade documental, a conformidade do plano de trabalho, conforme o caso, o objeto da transferência, bem como a possibilidade de pactuação do termo pretendido.

Parágrafo único. A Secretaria responsável pela parceria deve certificar por escrito a ausência de impugnação acerca da modalidade pretendida, inexigibilidade ou dispensa, antes de submeter o plano de trabalho a apreciação do respectivo Conselho de Políticas Públicas.

Art. 6º Na hipótese de ser verificada qualquer inconformidade deve a Secretaria gestora providenciar a correção, o ajuste ou arquivar o feito, por meio de certificação escrita.

Art. 7º A Secretaria responsável deverá certificar, por escrito, a regularidade documental.

Art. 8º Constatada a regularidade documental, o processo deve ser encaminhado à Secretaria de Planejamento, Centro de Custo 18.001.001.007, o qual deve:

I- Caberá ao profissional técnico contábil (Contador) analisar a conformidade do plano de trabalho quanto à adequação contábil;



II- Após, indicar a dotação orçamentária, descrição de seu enquadramento orçamentário e respectivo valor;

Art. 9º Após a juntada das informações contábeis pertinentes, deve o processo retornar à Secretaria solicitante e, sendo a celebração julgada oportuna e conveniente, deverá a administração pública:

I- Designar comissão de monitoramento e avaliação da parceria. Caso a Secretaria responsável possua Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, devidamente constituída, deve ocorrer a vinculação da mesma ao termo em análise;

II- Designar o gestor da parceria.

Parágrafo único. Devem ser observadas, rigorosamente, as condições previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 10 A Secretaria responsável deve emitir parecer técnico acerca da matéria discutida, o qual deve observar, no mínimo, o previsto pelo art. 35, inciso V e alíneas, Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 11 Constatada a regular instrução processual e a disponibilidade orçamentária deve então, o processo, ser encaminhado ao Departamento Jurídico para parecer, o qual deve versar acerca da possibilidade de celebração da parceria pretendida, conforme artigo 35, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, modalidade de contratação, os demais aspectos jurídicos pertinentes e outras questões jurídicas expressamente suscitadas.

Art. 12 Após emissão do parecer referido no artigo anterior, deve o processo ser encaminhado à Secretaria gestora da matéria para análise e decisão, por escrito, quanto à viabilidade e necessidade da parceria pretendida, bem como quanto à modalidade de contratação.

Capítulo II

Da Dispensa ou Inexigibilidade de Chamamento Público

Art. 13 Nos casos das modalidades de contratação por dispensa ou inexigibilidade, deverá a Secretaria responsável, sem prejuízo da observância das exigências previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014:

I- Justificar a opção escolhida, a qual deve ser fundada nos critérios de conveniência e oportunidade que permeiam a celebração da parceria pretendida;



II- Publicar no diário oficial, extrato da justificativa, obrigatoriamente, na data do despacho proferido pela autoridade competente, que determina a dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes do art. 32, §1º Lei Federal nº 13.019/2014, bem como juntar a referida publicação no respectivo processo, sob pena de nulidade do ato;

III- Realizada a publicação referida no artigo anterior, deve-se observar o prazo de 05 dias, para eventuais impugnações, nos termos do artigo 32 §2º, Lei Federal nº 13.019/2014.

IV- Havendo impugnação, esta será analisada pelo gestor no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do protocolo, nos termos do art. 32. §2º, Lei Federal nº 13.019/2014;

V- Na hipótese de haver fundamento a impugnação apresentada, deverá ser revogado o ato que declarou a dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para realização do chamamento público, conforme o caso, nos termos do art. 32, § 3º, Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14 Não havendo impugnação referida no artigo anterior ou se esta for infundada, deve o plano de trabalho ser submetido à aprovação do respectivo Conselho de Políticas Públicas.

Parágrafo único. A ausência de impugnação acerca da dispensa ou inexigibilidade deve ser, obrigatoriamente, certificada no processo de formalização, após decorrido os cinco dias de prazo.

Art. 15 Após aprovado pelo respectivo Conselho de Políticas Públicas, o processo deve ser encaminhado à Gerência de Convênios para verificação da regular instrução documental:

I- Analisar a regularidade documental e emitir parecer conclusivo, nos termos do artigo 108, incisos I e IV, Lei Municipal nº 4.453/2016;

II- Constatada qualquer irregularidade, deve a Gerência de Convênios apontá-las, nos termos do inciso I, e encaminhar o processo à Secretaria/Departamento competente para que providencie a regularização;

III- Verificada a regularidade, a Gerência de Convênios deve certificá-la por escrito, nos termos do inciso I;



IV- Se regular, elaborar, nos termos do art. 42 (Lei Federal nº 13.019/2014) minuta provisória do termo firmado e juntá-la ao processo, a qual deve permanecer sem data e assinatura.

Art. 16 Após a juntada da referida minuta, deve o processo ser encaminhado à Secretaria responsável para verificação:

I- Constatada irregularidade, acerca da minuta juntada, o processo retornará à Gerência de Convênios, com a indicação das alterações necessárias, para regularização;

II- Após a retificação, o processo deve retornar à Secretaria responsável;

III- Verificada a regularidade deverá o processo ser encaminhado à Gerência de Convênios.

Art. 17 Cabe a Gerência de Convênios:

I- Analisar o processo, por meio da documentação carreada e elaborar parecer acerca da instrução processual;

II- Verificada qualquer inconformidade, deverá a Gerência de Convênios apontá-las e encaminhar à Secretaria/Departamento responsável para providenciar a correção.

III- Verificar a validade das certidões de regularidade que compõem o processo: FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Liberatória do TCE-PR, Liberatória do Concedente, Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos com o Concedente;

a) quando as certidões se encontrarem fora da validade, deve a Gerência de Convênios, juntar ao processo novas certidões devidamente válidas;

b) uma vez emitidas novas certidões, caso estas demonstrem que a Instituição se encontre irregular, deve a Gerência de Convênios expedir ofício à Instituição para que providencie a regularização;

c) a expedição de ofício que trata a alínea “b” deve ser certificada nos autos, bem como a juntada da cópia daquele e comprovante de entrega.

d) verificar se o plano de trabalho se encontra devidamente aprovado, caso não, providenciar;

IV- Efetivar a minuta provisória do termo de parceria;



V- Manter e regular a numeração única e sequencial dos termos firmados por este Município;

VI- Encaminhar a minuta definitiva à Secretaria responsável para coleta da assinatura no Instrumento de repasse (minuta definitiva);

Parágrafo único. Cabe a Gerência observar o prazo necessário à inserção no SIT, que versa o *caput*, a qual deve ocorrer dentro do bimestre em que o instrumento foi firmado, conforme parágrafo 2º, art. 15 – I.N nº 61/2011 TCE/PR

Art. 18 Após coleta da assinatura referida no inciso VI, art. 17, deve o processo retornar à Gerência de Convênios para:

I- Publicar o extrato do instrumento firmado;

II- Juntar ao processo cópia da publicação referida no inciso I.

Parágrafo único. A análise referida no *caput* deste artigo deve, obrigatoriamente, identificar a presença dos atos e documentos constantes no anexo II (*check list*), da presente instrução, sem prejuízo de demais atos ou documentos que forem necessários à formalização. A presente verificação deve ser assinada.

Art. 19 Após a formalização da parceria, deve o processo ser encaminhado à Secretaria gestora para inserção do pedido de empenho, o qual deve ocorrer dentro do mesmo processo ou permanecer vinculado/apensado ao referido pedido;

I- Na sequência será encaminhado à Contabilidade para empenhamento;

II- Após emissão do empenho o processo deve ser encaminhado à Tesouraria, para pagamento e juntada do respectivo comprovante;

III- Em seguida será encaminhado a Diretoria de Convênios para inserção do instrumento firmado no respectivo órgão de prestação de contas, SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Capítulo III

Do Chamamento Público

Art. 20 As medidas previstas pelos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 desta Instrução, sem prejuízo das previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas no chamamento público.

Art. 21 Deverá ser designada comissão de seleção, nos termos dos artigos 2º e 27, §1º, Lei Federal nº 13.019/2014.



Art. 22 Será elaborado edital visando reger o chamamento público, o qual deverá especificar, no mínimo, o previsto pelo artigo 24, § 1º, Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das demais condições.

Parágrafo único. O Edital referido no *caput* deve ser amplamente divulgado na internet, por meio do sítio oficial da administração pública, no mínimo 30 dias de antecedência. A referida publicação deve ser juntada no processo pela Secretaria que a promoveu.

Art. 23 Caberá a comissão de seleção a análise dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, na forma do artigo 28, todos contidos na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A comissão de seleção deverá emitir parecer quanto a análise prevista no *caput*.

Art. 24 A homologação da (s) proposta (s) vencedora (s) será (ão) publicada (s), por meio da internet, em página do sítio oficial da administração pública.

Parágrafo único. A homologação referida no *caput* deve ser juntada ao processo, obedecendo a cronologia processual.

Art. 25 Finalizada a etapa de seleção, inclusive com a verificação dos documentos prevista pelo artigo 28, Lei Federal nº 13.019/2014, deverá o processo, com a (s) entidade (s) vencedora (s) do certame:

I- A (s) proposta (s) vencedora (s) deve (m) ser submetida (s) à aprovação pelo respectivo Conselho de Políticas Públicas;

II- Ser encaminhado à Gerência de Convênios;

III- A partir desta fase deverá o processo seguir o previsto a partir do artigo 15 desta Instrução.

Capítulo IV

Do Aditivo

Art. 26 O instrumento firmado poderá ser aditivado por iniciativa do Concedente ou pelo Conveniente.

I- Se pelo Conveniente, a solicitação deverá ocorrer por meio de ofício encaminhado ao Concedente:



- a) no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do instrumento, conforme artigo 55, Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) conter justificativa que sustente o pedido;
- c) na hipótese de aditivo que envolva alteração na execução ou nos recursos financeiros envolvidos, deverá conter plano de trabalho devidamente atualizado e aprovado pela Secretaria responsável;
- d) Deverá o processo ser encaminhado ao centro 18.001.001.007, Secretaria de Planejamento, para instrução nos moldes do artigo 8º;
- e) Fica dispensada a prévia apreciação do Conselho Municipal competente quando o aditivo não implicar aumento do valor do repasse, alteração do objeto, das metas ou dos resultados da parceria, restringindo-se ao remanejamento de valores previstos no plano de trabalho, à utilização de rendimentos de aplicações financeiras, desde que observado o § 2º deste artigo, ou à prorrogação do prazo de execução. Nesses casos, a decisão caberá à Secretaria Municipal competente, que dará ciência das alterações ao respectivo Conselho;
- f) o ofício solicitante, devidamente acompanhado das documentações pertinentes, será encaminhado à Secretaria gestora, a qual emitirá parecer técnico, acerca do pedido;
- g) após emissão do parecer técnico, deverá o processo ser encaminhado para parecer jurídico;
- h) devidamente instruído, o gestor decidirá por escrito acerca da pretensão;
- i) Caso ocorra o deferimento da pretensão, deve o processo seguir à Gerência de Convênios, munido de certificação acerca dos itens aditivados para elaboração da minuta.

II- Se pelo Concedente, poderá ocorrer com anuência da conveniente ou *ex officio*:

III- se *ex officio*:

- a) o Concedente por meio da Secretaria Gestora, Diretoria ou Gerência de Convênio dará início a processo próprio, com objetivo de aditar o instrumento firmado;
- b) o referido aditivo deve ser devidamente justificado;
- c) a pretensão será submetida a avaliação e decisão do Secretário responsável, o qual deve decidir por escrito;



d) deverá a administração expedir ofício, por meio da Secretaria Gestora, à conveniente para ciência, com prazo de cinco dias corridos para eventual manifestação;

e) a inércia da conveniente implicará na aceitação dos termos;

f) deverá a Gerência de Convênios elaborar a minuta do aditivo e as medidas necessárias à formalização do referido termo de aditivo.

IV – Com anuência:

a) o Concedente expedirá ofício à conveniente, abordando os itens que pretende aditar;

b) manifesta concordância inicial, por escrito, a secretária responsável, formalizará a pretensão em processo próprio, juntamente com o aceite inicial;

c) a Secretaria gestora providenciará a documentação necessária à formalização do aditivo pretendido, inclusive as alterações no plano de trabalho, observando artigo 3º a 11;

d) na finalização do termo de aditivo deverá ser observado o previsto pelos artigos 15 a 19.

§ 1º. O Aditivo que implique em acréscimo de valor deverá encontrar-se acompanhado de plano de trabalho devidamente adequado e aprovado pela Secretaria responsável. A ausência do referido plano impede o empenhamento.

§ 2º Na hipótese de pretensão de uso dos rendimentos financeiros, fica dispensada apreciação do Conselho competente, quando autorizado previamente na aprovação do plano de trabalho, desde que faça constar em ata de aprovação do plano de trabalho.

Capítulo V

Da Prestação de Contas, fiscalização e identificação de itens adquiridos com recursos do Termo

Art. 27 As contas devem ser prestadas pelo conveniente em tempo hábil, observada a legislação vigente, em sítio eletrônico próprio, Sistema Integrado de Transferências – SIT-, sem prejuízo de eventuais alterações ou implantação de outras plataformas.



Parágrafo único. A PROPONENTE deve providenciar a todos os colaboradores que operacionalizarão o Termo e o Plano de Trabalho, bem como o Sistema Integrado de Transferências (SIT), capacitação sobre transferências voluntárias ofertada pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR.

Art. 28 As prestações de contas devem observar, rigorosamente, o previsto pela legislação, bem como as instruções normativas expedidas pelos órgãos de controle.

Art. 29 Apresentada a prestação de contas pelo conveniente, esta será tratada nos moldes dos artigos 25 a 29 da resolução 28/2011 TCE/PR.

Parágrafo único. O previsto pelo *caput* não afasta outras medidas de acompanhamento, avaliação, fiscalização e controle.

Art. 30 O Conveniente franqueará livre acesso aos locais de execução do objeto aos:

I – Servidores do concedente vinculados à Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública – SEMCIT;

II – Gestor da parceria;

III – Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação;

IV – agentes públicos designados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O conveniente deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Gestor da Parceria, Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação ou Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública, documentos, informações e demais elementos comprobatórios referentes à execução da parceria formalizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, por meio físico, eletrônico ou qualquer meio oficialmente admitido pela Administração Pública.

Art. 31 O Conveniente deverá identificar, de forma clara e visível, bens permanentes adquiridos, tais como móveis, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e veículos, com recursos da parceria celebrada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único A identificação referida no *caput* deverá conter, no mínimo: Município de Arapongas, número da parceria, ano e a modalidade da parceria (Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação), observando o modelo constante do anexo III.



Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 32 Quando da solicitação de retificação, a qualquer tempo, à Secretaria/departamento responsável que solicitá-la, deverá retornar o processo à Secretaria/departamento solicitante.

Art. 33 Fica estipulado o prazo máximo de 10 (dez) dias, corridos, para permanência em cada Secretaria/departamento, para cada movimentação.

I- Na hipótese de processos classificados como urgente, de maneira escrita, o prazo previsto no *caput* será de 05 dias corridos.

II- Quando necessário exceder o prazo contido no *caput*, o excesso deverá ser justificado, por escrito, no próprio processo, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de juntadas.

Art. 34 Os atos, procedimentos, certificações, juntadas de documentações, deverá ocorrer, obrigatoriamente, em ordem cronológica.

Art. 35 A Diretoria de Convênios providenciará o registro da transferência no sistema próprio, visando disponibilizar as informações no portal da transparência do Município.

Art. 36 A inobservância dos procedimentos previstos nesta Instrução sujeita o servidor responsável pela inadequação às penalidades previstas pela Lei 4451/2016, art. 215, inc. I, III, V art. 216, incisos IV e XV.

Art. 37 Deverá o Gestor da parceria, a comissão de monitoramento e avaliação, com apoio da Gerência de Convênios verificar e acompanhar todos os prazos inerentes à parceria formalizada.

Art. 38 Deverá ser observada, rigorosamente, em todas as fases o princípio da segregação das funções.

Art. 39 A ausência de qualquer documento instrutório impede, sumariamente, a formalização do instrumento pretendido.

Parágrafo único. Os documentos relacionados no anexo I devem ser juntados dentro da validade e garantirem a regularidade jurídica da Conveniente. Cada Departamento ao analisar a pretensão, se julgar necessário, deve fazer juntada de documentos válidos, desde que já incluídos no processo.



Art. 40 Identificadas irregularidades, se sanáveis, será o processo devolvido ao departamento responsável, se insanáveis, será indeferida a pretensão de instrumento, devidamente justificada.

Parágrafo único. Se indeferida a pretensão, o processo será arquivado.

Art. 41 A competência para indeferimento pertence ao Chefe do Executivo.

Art. 42 A presente instrução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas, na íntegra, as Instruções Normativas 002/2024 e 001/2026.

Arapongas, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE
GARCIA
FILETTI:0500802
3942

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GARCIA
FILETTI:05008023942
Dados: 2026.08.17
11:19:08 -03'00'

Henrique Garcia Filetti
Secretário Municipal de Controle,
Integridade e Transparência Pública



ANEXO I



DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS A SEREM APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO

- I - Ofício de Encaminhamento da Proposta do Instrumento de Repasse;
 - a. Termo de fomento;
 - b. Se termo de colaboração, o de aceite.
- II - Plano de Trabalho;
- III - Ato Constitutivo da Entidade;
- IV - Ata de eleição da diretoria;
- V - Comprovante de sua inscrição no CNPJ;
- VI - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
- VII - Certidão de Débitos com o Concedente;
- VIII - Certidão Liberatória do Concedente;
- IX - Certidão Conjunta de Tributos Federais;
- X - Certidão de Regularidade com o FGTS;
- XI - Certidão Trabalhista;
- XII - Certidão de Débitos Estadual;
- XIII - Declaração atualizada referente à vigência do Título de Utilidade Pública Municipal;
- XIV - Atestado de registro ou inscrição no conselho da respectiva área, ou declaração de inscrição, quando este o exigir;
- XV - Documentos pessoais da diretoria;
- XVI - Outros documentos necessários à formalização, conforme o caso.

2. Quando o objeto da transferência for construção, reforma ou ampliação de obra, além dos documentos acima, deverão ser apresentados:



- I - O projeto básico e a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;
- II - Orçamento detalhado;
- III - Certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel;
- IV - Comprovação pelo tomador de que ele dispõe de recursos próprios para complementar a execução da obra, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre o Concedente.

DAS DECLARAÇÕES

- I - Disponibilidade de recursos a título de contrapartida (quando prevista);
- II - Declaração de abertura de conta específica do Termo de Transferência;
- III - Declaração de que não possui em seu quadro de dirigentes, cônjuges e parentes até segundo grau, membros do poder executivo do Concedente;
- IV - Comprovação mínima de um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 33, inciso V, alínea "a", Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de eventual redução nos termos do referido diploma legal;
- V - Comprovação das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.



Secretaria Municipal de Controle,
Integridade e Transparência Pública



ANEXO II



Lista de documentos para serem verificados, antes da formalização.

1. Ofício (entidade) acerca da pretensão, quando exigir;
2. Plano de trabalho, devidamente aprovado;
3. Indicação de conta bancária específica e exclusiva para movimentação do recurso;
4. Indicação, pela Instituição, de local físico e virtual para publicação dos atos e resultados acerca do convênio formalizado;
5. Estatuto Social vigente;
6. Ata assembleia eleição da diretoria;
7. Comprovante de existência (cartão CNPJ);
8. Relação dos dirigentes;
9. Documentos pessoais da diretoria;
10. Certidões:
 - a. Liberatória TCE/PR;
 - b. Negativa Municipal
 - c. Liberatória Municipal;
 - d. Negativa Federal
 - e. Certificado de Regularidade FGTS;
 - f. Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g. Negativa Estadual;
11. Atestado de inscrição no respectivo conselho de política pública;
12. Declaração de instalação e condições materiais;
13. Declaração de adequação contábil;
14. Declaração de ausência de vínculos com Poder Público, dos dirigentes, cônjuges e parentes até 2º;



15. Declaração atualizada referente à vigência do Título de Utilidade Pública Municipal;
16. Atestado de registro ou inscrição no conselho da respectiva área, ou declaração de inscrição, quando este o exigir;
17. Indicação de dotação orçamentária;
18. Certificação de regularidade contábil, emitida pelo contador Municipal;
19. Despacho da Secretaria acerca da possibilidade;
20. Designações:
 - a. Gestor da parceria;
 - b. Comissão de monitoramento e avaliação;
 - c. Designação de servidor para emissão parecer técnico.
21. Parecer Técnico acerca de parceria;
22. Decisão acerca da modalidade, inexigibilidade ou dispensa, quando for o caso;
23. Publicação da acerca da inexigibilidade ou dispensa;
 - a. Verificar se a publicação ocorreu na mesma data da decisão nos termos da Lei Federal nº 13.019/20214;
24. Ata de aprovação do plano de trabalho proferida pelo respectivo conselho de política pública;
25. Minuta do termo a ser firmado;
26. Certificação acerca de ausência de impugnação da modalidade escolhida;
27. Eventuais documentos, conforme o caso;



ANEXO III



Secretaria Municipal de Controle,
Integridade e Transparência Pública



Município de Arapongas
Origem do Recurso:
Termo de XXXXX nº XXX/ano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 061/26, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Anexo I do Edital n.º 059/2026, Homologação Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto por intermédio do Edital n.º 034/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público, os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 034/2026, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital nº 059/2026, Homologação Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no que tange a classificação para os cargo de Professor e Professor de Educação Infantil, vagas para Ampla Concorrência.

Art. 2º A Retificação se dá em virtude de erro material constatado na nota da candidata inscrita sob nº 33242 para o cargo de Professor e nº 33251 para o cargo de Professor de Educação Infantil. O citado erro chegou ao conhecimento da banca examinadora após a preclusão do prazo recursal, por intermédio da própria candidata. Diante dos fatos, após a necessária reanálise por parte da banca examinadora, ficou constatado há existência do equívoco pontuado pela candidata quanto a totalidade de sua nota, uma vez que a mesma comprovou 1 ano de tempo de serviço.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arapongas, 17 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I
(EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 061/26, DE 17 DE AGOSTO DE 2026)

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Professor					
Classificação	Processo	Requerente	Nota Estudo	Nota Tempo de Serviço	Nota Final
1	28863/2026	RAFAELA RODRIGUES FERREIRA	90	7	97
2	30086/2026	CAROLINE DE MORAIS	90	1	91
3	34207/2026	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	90	0	90
4	34899/2026	ROSELI ALVES PRADO	65	10	75
5	32211/2026	VALERIA BRAGATEL DAVANSO DE ASSIS	65	9	74
6	34128/2026	LUCINEIA CONRADO DE OLIVEIRA	65	9	74
7	33645/2026	STELA MARY TAVELA LOPES	65	9	74
8	33585/2026	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	65	9	74
9	31771/2026	NELCELI GARCIA DA SILVA	65	8	73
10	33888/2026	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	65	8	73
11	30066/2026	THAYSA FERNANDA MORALES DIAS DE OLIVEIRA	65	8	73

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

12	32603/2026	JENIFER REBEQUI VICENTINI	65	8	73
13	33625/2026	VALÉRIA PURPUR	65	8	73
14	29700/2026	TAYNA MOTA DE MATOS MACHADO	65	8	73
15	32072/2026	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	65	8	73
16	33815/2026	KARINE DE OLIVEIRA	65	8	73
17	33450/2026	TATIANE FERREIRA DE SOUZA LIMA	65	7	72
18	34493/2026	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	65	7	72
19	34217/2026	BEATRIZ HELENA NERIS	65	7	72
20	31048/2026	CLEUNICE CUNHA DOS SANTOS	65	7	72
21	28567/2026	ADRIANA PEREIRA TARDIOLI	65	6	71
22	31080/2026	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	65	6	71
23	29235/2026	BEATRIZ DE OLIVEIRA MAGALHÃES LEMOS	65	6	71
24	33460/2026	BRUNO GODOI DE ALMEIDA	65	6	71
25	33127/2026	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	65	6	71
26	31796/2026	ARIANE BEZERRA DE MELO	65	6	71
27	32833/2026	SUELI NICASTRO TANNOURI	65	5	70
28	30145/2026	BRUNO RODRIGO GERALDINI	65	5	70

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

29	29162/2026	ALEX HERNANDES VALENTIN	65	5	70
30	31750/2026	RAQUEL GENOLIVIA PONTES CERQUEIRA	65	5	70
31	32957/2026	ELESSANDRO MIRANDA GERALDO	65	5	70
32	30598/2026	MAYRA ISABELLE BONILHA	65	5	70
33	30795/2026	MARIA ROCINEIDE DA SILVA	65	4	69
34	33418/2026	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	65	4	69
35	31199/2026	ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISOSTOMO	65	4	69
36	34922/2026	MARCIA CRISTINA YAMADA DA PAIXAO	65	4	69
37	33427/2026	ALINE CRISTIANE VARDAL CABRAL	65	4	69
38	29575/2026	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	65	4	69
39	29863/2026	DANIELE MARIA ALVES BANDEIRA	65	4	69
40	33469/2026	CAMILA CRISTINA FRATI DE LIMA	65	4	69
41	34194/2026	CLAUDEMARA DOMINGUES	65	4	69
42	29366/2026	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	65	4	69
43	33613/2026	ANA CAROLINA BATISTA	65	4	69
44	29692/2026	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	65	4	69
45	29874/2026	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	65	3	68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

46	31534/2026	CAMILA ARCARDE GRANDE	65	3	68
47	31596/2026	CRISTINA CASTRO LINS	65	3	68
48	33793/2026	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA	65	3	68
49	29701/2026	LARISSA NOVELLI CAMARGO	65	3	68
50	30055/2026	LUCIANE ROSA GOMES	65	3	68
51	30445/2026	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	65	3	68
52	33334/2026	SANDRA DE FATIMA DE LIMA	65	2	67
53	33757/2026	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA GOMES	65	2	67
54	32935/2026	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNACIO	65	2	67
55	31542/2026	ALEXANDRE PASSOS CONCEIÇÃO	65	2	67
56	33819/2026	RAFAELA CRISTINA PEREIRA	65	2	67
57	30890/2026	GRACIELE BATISTA JORGE	65	2	67
58	30479/2026	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	65	2	67
59	28807/2026	MARIANA CRISTINA DA LUZ	65	2	67
60	34087/2026	VIVIANE OTONI	65	2	67
61	30478/2026	GIOVANA SANTANA MAQUIAS	65	2	67
62	32593/2026	EDNA PETRIS SACOMAN	65	2	67

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

63	34636/2026	FRANCIELE DE OLIVEIRA SITA	65	2	67
64	28697/2026	VIVIANE CORREIA RODRIGUES	65	2	67
65	30206/2026	SUELEN RODRIGUES SOUZA	65	2	67
66	29183/2026	BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES	65	2	67
67	33572/2026	ISABEL YOSHIE ITO ELEODORO	65	1	66
68	29229/2026	ROSIANE CALSAVARA GARCIA	65	1	66
69	30454/2026	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	65	1	66
70	29564/2026	SABRINA GOMES RUFINO	65	1	66
71	29679/2026	ELIEL MELO SILVA	65	1	66
72	32548/2026	EMILLE MUNHOZ DOS SANTOS CRISOSTOMO	65	1	66
73	32389/2026	TATIANA MORANDI XAVIER GOLAS	65	1	66
74	28596/2026	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO	65	1	66
75	34341/2026	ELZA SIMEO DE OLIVEIRA	65	1	66
76	34192/2026	JAQUELINE APARECIDA RIVA	65	1	66
77	30095/2026	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	65	1	66
78	32588/2026	NATALIA ELIZABETH DE ARAUJO GOMES	65	1	66
79	30042/2026	JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA	65	1	66

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

80	31570/2026	SANDRA REGINA COMAR	65	1	66
81	33242/2026	ALISON PEREIRA DA SILVA	65	1	66
82	28700/2026	DANIELI FERREIRA DA SILVA	65	1	66
83	31784/2026	VILMA CONFORTO	65	0	65
84	28623/2026	CLEUSA DA COSTA SILVA	65	0	65
85	33090/2026	SUELI BALDIM SOARES	65	0	65
86	34233/2026	MARIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES	65	0	65
87	29603/2026	MARTA DE OLIVEIRA COELHO	65	0	65
88	33451/2026	ROSANA MARIA PANHAN BORQUETE	65	0	65
89	30046/2026	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	65	0	65
90	29671/2026	GISELE APARECIDA BEGALLI	65	0	65
91	31754/2026	EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	65	0	65
92	29675/2026	ALINE FERNANDA GARCIA	65	0	65
93	34159/2026	THAIANE OLIVEIRA DA SILVA	65	0	65
94	33509/2026	ELIZANGELA APARECIDA CELIN FRANCO	65	0	65
95	33782/2026	GRACIELLY CRISTIANE DOMINICO DA SILVA	65	0	65
96	34143/2026	HELEN CRISTIANE FARIA DE BRITO	65	0	65

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

97	30319/2026	ERIKA DANTAS ROMERO DELGADO	65	0	65
98	28381/2026	CRISTIANE BARUSSO PONTIN	65	0	65
99	28726/2026	JAQUELINE BARBOSA DONADON REVERSO	65	0	65
100	34260/2026	PATRICIA BENEVIDES FERREIRA DA SILVA	65	0	65
101	33567/2026	ANA CLAUDIA LOPES BATALHA ZORZAN	65	0	65
102	33600/2026	ARIELLE CRISTINE DE JESUS	65	0	65
103	33130/2026	AMANDA GOMES DA SILVA CARVALHO	65	0	65
104	33422/2026	VERONICA ALVES DA SILVA	65	0	65
105	29582/2026	TALITA MARIA CIANFA TASCA DOS SANTOS	65	0	65
106	32917/2026	NAYARA JAQUELINE MELLO ULIANA VICENTINI	65	0	65
107	35124/2026	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	65	0	65
108	32161/2026	JESSICA PRISCILA JORGE BARBOSA	65	0	65
109	29714/2026	DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	65	0	65
110	34911/2026	BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO	65	0	65
111	33707/2026	ELIZABETE MARIA VICENTE	65	0	65
112	33440/2026	ELAINE APARECIDA DA SILVA	65	0	65
113	33341/2026	ELIANE APARECIDA CORREIA DOS SANTOS	65	0	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

114	31615/2026	CRISTIANE MARIA LAZARE	65	0	65
115	33511/2026	GISELE DOS SANTOS REIS MARTINS	65	0	65
116	34285/2026	ELISETE QUEIROZ DOS SANTOS MARQUES	65	0	65
117	28365/2026	CLAUDENICE APARECIDA BARUSSO PONTIN	65	0	65
118	32378/2026	MONICA HORVATICH SANTANA PAULUCCI	65	0	65
119	28764/2026	ANGELA MARIA DE MENDONÇA DA COSTA	65	0	65
120	34174/2026	SIMONE GONÇALVES DE SOUZA INGLÊS	65	0	65
121	29211/2026	ROSANGELA CARRASCHI DE LIMA	65	0	65
122	33534/2026	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	65	0	65
123	31591/2026	FRANCIELE CRISTINA MARIANO TIBURCIO	65	0	65
124	29807/2026	DAIANE CRISTINA HURTADO DA SILVA	65	0	65
125	34036/2026	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	65	0	65
126	33582/2026	JOSISLAINE CRISTINA BORGES	65	0	65
127	29666/2026	BRUNA GABRIELA VICENTINI BIANI	65	0	65
128	29602/2026	JAQUELINE CRISTINA DE PAIVA BAEZA	65	0	65
129	28803/2026	JESSICA BARROS DOS SANTOS	65	0	65
130	28356/2026	MARIA EDUARDA DE SOUSA ORTIZ	65	0	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

131	32170/2026	MILENA KAWANE DOS SANTOS	65	0	65
132	31584/2026	JENIFER NAIARA CHAGAS DE SOUZA	65	0	65
133	34915/2026	GIOVANA ZANIN BARONEZA	65	0	65
134	33375/2026	SOLANGE ANTONIA MARCHI BARLERA	65	0	65
135	28688/2026	REGINA CELIA HERRERA	65	0	65
136	29223/2026	CRISTINA NAGY DE OLIVEIRA	65	0	65
137	30766/2026	EDNA RODRIGUES GILIO	65	0	65
138	32979/2026	MARJORY MARIA TEIXEIRA TISSOT AMIANTI	65	0	65
139	32306/2026	ROSANGELA REGIANE RESENDE QUILEZI	65	0	65
140	31301/2026	NILZA DE CASSIA SILVA SEMEAO	65	0	65
141	33354/2026	LEILA APARECIDA COUTO PUERTA DE MATOS	65	0	65
142	31822/2026	ROSILENE DE SOUZA	65	0	65
143	35116/2026	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	65	0	65
144	32597/2026	EDELAINE APARECIDA DE LIMA	65	0	65
145	30082/2026	KAWANA MOREIRA	65	0	65
146	29434/2026	BRUNO DOMINGUES	65	0	65
147	30468/2026	JESSICA CARDOSO SILVA	65	0	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

148	34272/2026	ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO	65	0	65
149	34315/2026	GIOVANA FRANCISCO DA SILVA	65	0	65
150	28786/2026	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	65	0	65
151	33524/2026	MARINA MOREIRA PINHO	65	0	65
152	29227/2026	ROSINEIDE GONCALVES DOS SANTOS	65	0	65
153	34306/2026	JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	65	0	65
154	34239/2026	BRUNA SANTOS DE MORAES	65	0	65
155	34078/2026	ISADORA COLTRE	65	0	65
156	31505/2026	ETERMINA S VIANA GONCALVES	65	0	65
157	34040/2026	VALDENICE WESOLOWSKI	65	0	65
158	34674/2026	PATRICIA APARECIDA REGGIANI ZANIN	65	0	65
159	30350/2026	LUCIANE DOROTEL FERREIRA	65	0	65
160	33368/2026	GISELE BONIN SUGIHARA	65	0	65
161	31441/2026	ANA CLAUDIA MADALOZO	65	0	65
162	28686/2026	TALITA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	65	0	65
163	30465/2026	ANA PAULA DOS SANTOS	65	0	65
164	33672/2026	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES	65	0	65

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

165	31222/2026	JAQUELINE CAMILA ROLA	65	0	65
166	34486/2026	THAIS LETICIA ROMAGNOLI	65	0	65
167	29318/2026	BRUNA RAFAELA DE ARAUJO	65	0	65
168	32396/2026	ROSEMEIRE ALVES PORFIRIO	65	0	65
169	30122/2026	ANGELICA CRISTINA DE ARAUJO	65	0	65
170	34117/2026	CLAUDELAINE MIGLIORINI BORRASCA	65	0	65
171	33445/2026	CLEUZIMAR DO ROSIL CARDOSO AULETTA	65	0	65
172	30707/2026	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	65	0	65
173	34382/2026	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	65	0	65
174	29184/2026	VANESSA ARAUJO MONTENEGRO	65	0	65
175	34166/2026	TIAGO GOMES DA SILVA	65	0	65
176	29172/2026	DANIELE DOS SANTOS DOMINGOS	65	0	65
177	34031/2026	ARIELE CARLA ALVINA XAVIER	65	0	65
178	32088/2026	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	65	0	65
179	28636/2026	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	65	0	65
180	31757/2026	LARISSA MAFRA BROZE	65	0	65
181	32950/2026	LUANA KARINE DE OLIVEIRA	65	0	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

182	31906/2026	ADRIAN LUIZ NICASTRO MARIANO	65	0	65
183	30092/2026	ANA PAULA GIGLINI	65	0	65
184	33620/2026	GABRIELLY PALMOCENA	65	0	65
185	31744/2026	WANEISSA DARODDA GIGLIOTTI	65	0	65
186	33770/2026	LORENA FERNANDES DOS SANTOS	65	0	65
187	31525/2026	ANA BEATRIZ MAGRI	65	0	65
188	33275/2026	GIOVANNA HELOISA PAVEZI	65	0	65
189	31546/2026	JULIANA MINA CALCAGNI	65	0	65
190	31493/2026	ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI	65	0	65
191	33563/2026	RHAISSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	65	0	65
192	34216/2026	SIMEIRE DE ARAUJO CARNIEL	50	10	60
193	34920/2026	GISLAINE ZUNTINI NAGY	50	9	59
194	28532/2026	PAMELA DA CUNHA NANJI	50	9	59
195	32208/2026	TELICE PASSOS VALE	50	8	58
196	33839/2026	ESTEFANI BISPO DA SILVA	50	6	56
197	31084/2026	VALQUIRIA ALVES PARREIRA MORO	50	5	55
198	33805/2026	JEANINE MARIA GOMES FERREIRA DA SILVA	50	4	54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

199	29588/2026	CRISTIANE SOUZA DE DEUS DE ALMEIDA	50	4	54
200	33615/2026	DAIANE WESCHE PINHEIRO	50	4	54
201	33796/2026	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	50	4	54
202	28366/2026	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	50	3	53
203	29208/2026	ANA PAULA DEZAN GARCIA	50	3	53
204	33924/2026	GIOVANA GABRIELA CALDERAN MONTEIRO	50	3	53
205	31581/2026	CAROLINE CASSIA DE BRIT	50	3	53
206	32066/2026	FERNANDA DA SILVA SOARES	50	3	53
207	33847/2026	FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS	50	3	53
208	34224/2026	TATIANE SECCI	50	3	53
209	28760/2026	HELOIZA GRACIANO BRUNO	50	3	53
210	29779/2026	BIANCA BEATRIZ	50	3	53
211	34924/2026	ELLEN CASATI APARECIDO	50	3	53
212	29716/2026	MARISTELA ALVES DA SILVA	50	2	52
213	28765/2026	PAULA VALÉRIA RODRIGUÊS DE AGUIAR	50	2	52
214	29169/2026	ANE CAROLINE	50	2	52
215	34471/2026	CAMILLA SOARES BARBOSA	50	2	52

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

216	31767/2026	LUCINETE MALDONADO	50	2	52
217	33607/2026	MARIA ANTONIA RODRIGUES	50	2	52
218	32786/2026	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	50	2	52
219	33007/2026	VANEA ELIZABETE COSTA	50	2	52
220	33116/2026	VITÓRIA PALMIRA DALALASTA	50	2	52
221	30603/2026	JOSIANE CERRUTTO	50	2	52
222	28637/2026	BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES	50	2	52
223	34123/2026	GIOVANA DA COSTA LIMA	50	2	52
224	33553/2026	GABRIELE CRISTINE CANTUARIO DE FREITAS	50	2	52
225	33542/2026	LIDIANE JACOB MACHADO ZINATTO	50	1	51
226	34015/2026	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	50	1	51
227	33145/2026	GLAYSTON SOARES DA SILVA	50	1	51
228	31813/2026	RAQUEL MOUREIRA DE SOUZA BARBOSA	50	1	51
229	31831/2026	ISABELA CAROLINE DE SOUZA	50	1	51
230	33526/2026	DANIELE CRISTINA DA SILVA	50	1	51
231	28490/2026	TATIANE DA ROCHA GONCALVES	50	1	51
232	29563/2026	KAREN DA SILVA REIS	50	1	51

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

233	33603/2026	VITORIA CRISTINA DA SILVA CARLOS	50	1	51
234	33792/2026	CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA	50	1	51
235	30073/2026	DAYANA RIBEIRO DA SILVA MASSON	50	0	50
236	29059/2026	JAQUELINE BATISTA DA SILVA PAUCIC	50	0	50
237	34122/2026	JESSICA ALVES DOS SANTOS	50	0	50
238	33278/2026	JUCILENE BERALDO CORREA	50	0	50
239	33407/2026	PATRICIA BARROS RODRIGUES SOUZA	50	0	50
240	31773/2026	JULIANA ISABEL PEREIRA PIVA	50	0	50
241	28566/2026	DAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	50	0	50
242	33587/2026	CAMILA DE ALMEIDA DINIZ	50	0	50
243	32351/2026	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO	50	0	50
244	30241/2026	LAÍSE OLIVEIRA BENTO	50	0	50
245	33584/2026	TAINARA APARECIDA ADELINO BUENO	50	0	50
246	29631/2026	THAMIRES BONOTTO SANTANA TREVISOLI	50	0	50
247	29092/2026	LUCIANA NUNES DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	50	0	50
248	33494/2026	JESSICA GABRIELLE DE AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	50	0	50
249	32946/2026	TATIANA GONCALVES PEREIRA FROES	50	0	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

250	34252/2026	JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA	50	0	50
251	34277/2026	LARESSA DANYELLE RAIFUR	50	0	50
252	34218/2026	SILVANA TRINDADE DA SILVA CABRAL	50	0	50
253	33423/2026	SANDRA MARIA DOS SANTOS	50	0	50
254	32992/2026	NATALIA REGINA CAVICHIONI	50	0	50
255	31600/2026	DAYANE EDILENE DE OLIVEIRA	50	0	50
256	32568/2026	ANA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	50	0	50
257	34357/2026	THAYNA DOS REIS SILVA	50	0	50
258	28423/2026	BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES	50	0	50
259	33591/2026	BRENDA THALIA FERREIRA DA SILVA	50	0	50
260	34242/2026	SIRLEIA DE SOUZA LOPES	50	0	50
261	28837/2026	SABRINA DE OLIVEIRA SILVA CUNHA	50	0	50
262	31776/2026	YARA BORGES DOS SANTOS	50	0	50
263	29712/2026	EDILAINE CONRADO DE OLIVEIRA GONÇALVES	50	0	50
264	28834/2026	LUCIANE FERNANDES DE ALMEIDA	50	0	50
265	33622/2026	EDIENE KAWANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	50	0	50
266	28825/2026	LORRAYNE GABRIELLA DE ANDRADE	50	0	50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

267	34314/2026	LARISSA FERREIRA ROCHA	50	0	50
268	31850/2026	ISABELA BORDINHON DE QUEIROZ MARCHIOLI	50	0	50
269	29545/2026	AYRA GABRIELLE SOARES DE OLIVEIRA	50	0	50
270	29836/2026	ANA PAULA BELPHMAN SILVA	50	0	50
271	34184/2026	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	50	0	50
272	33302/2026	TATIANE NUNES DE LIMA	50	0	50
273	32145/2026	ERICA FLAVIANE DE CASTRO DA SILVA	50	0	50
274	29691/2026	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS	50	0	50
275	29188/2026	ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	50	0	50
276	34912/2026	SARAH DA SILVA BARROS	50	0	50
277	34181/2026	GISLAINE FRANCISCA MARIANO	50	0	50
278	28613/2026	AGATHA ISABELLE DOS SANTOS	50	0	50
279	31839/2026	PAMELA ARIELLEN DA SILVA	50	0	50
280	28436/2026	ALEXSANDRA CRISTINA ALEXANDRE	50	0	50
281	28400/2026	THAYARA KEROLYEM GALVANI DERRÉ	50	0	50
282	30790/2026	LUCAS SILVA DA CUNHA	50	0	50
283	34245/2026	LARA MARIA RIBEIRO DA SILVA	50	0	50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

284	34075/2026	ASHELY AMABILLE VICTOR CORREA	50	0	50
285	30934/2026	NATHALIA MARTINS DE FARIA	50	0	50
286	32606/2026	PATRICIA CRISTINA MARQUES	50	0	50
287	32704/2026	ELDA DE LIMA GONCALVES ANJOS	50	0	50
288	33807/2026	BETANIA CRISTINA DE SOUZA RUIZ	50	0	50
289	33458/2026	KENNYA SANTANA MARTINS	50	0	50
290	29636/2026	RAQUEL GONCALVES PIGOZZO	50	0	50
291	29668/2026	ELIETE DOS SANTOS	50	0	50
292	34704/2026	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	50	0	50
293	34188/2026	JÉSSICA DAS NEVES GUERRA	50	0	50
294	31081/2026	PRISCILA PIRACCINI SUREK	50	0	50
295	33606/2026	VINICIUS CORREA DE ASSIS	50	0	50
296	34281/2026	LAUANI DOS REIS DE SOUZA PIRES	50	0	50
297	32989/2026	ISABELLE CRISTINA ZIDOI	50	0	50
298	31463/2026	NELIMARA FREITAS DA SILVA	50	0	50
299	30607/2026	EDUARDA DE ALMEIDA MARTINS	50	0	50
300	28407/2026	GIULIA VITÓRIA HIEBER	50	0	50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

301	34187/2026	ANA CAROLINA NAZARKO	50	0	50
302	28314/2026	MYLENE NASCIMENTO DA SILVA	50	0	50
303	33433/2026	MARIA BEATRIZ MARQUES PEREIRA	50	0	50
304	34204/2026	PALOMA CABANHA SCHAFFER DE VICENTE	50	0	50
305	30065/2026	GIOVANNA FARIAS RUFINO DOS SANTOS	50	0	50
306	29997/2026	CAMILLY APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO	50	0	50
307	33531/2026	JENIFER MARTINS SILVA	50	0	50
308	35039/2026	RAYANE LARISSA DO IMPERIO FIDELIS	50	0	50
309	28714/2026	ISADORA MARIA CIANFA	50	0	50
310	29865/2026	ANA JULIA LEAL VALENTIM	50	0	50
311	32144/2026	JULIA OLIVEIRA BORGUETI	50	0	50
312	33113/2026	ANA CAROLINA TEIXEIRA VIEIRA	50	0	50
313	33881/2026	KRISLAYNE VITÓRIA CORREIA DA SILVA	50	0	50
314	34289/2026	REBECA FERREIRA AFFONSO	50	0	50
315	29224/2026	MARIANA CIRINO DE JESUS DA SILVA	50	0	50
316	31545/2026	MARIA FERNANDA BRANCO DE SOUZA	50	0	50
317	35088/2026	ISADORA ZUNTINI NAGY	50	0	50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

318	33626/2026	GABRIELLE CASSIANO	50	0	50
319	31890/2026	JANAINA APARECIDA GUTIERRE DA SILVA	50	0	50
320	33472/2026	THAIS FERNANDA DE SOUZA CABANHA	50	0	50
321	33497/2026	CLARA BIANCA CESAR	50	0	50
322	30344/2026	RAQUEL DE SOUZA BARBOSA	50	0	50
323	32173/2026	MARIA LAURA GALDINO	50	0	50
324	29687/2026	MIGUEL CHAGAS DA SILVA	50	0	50
325	33442/2026	CAMILY VITÓRIA DOS SANTOS ROMPINELI	50	0	50
326	32531/2026	ANA LUIZA ARAUJO DA SILVA	50	0	50
327	29362/2026	MARIA EDUARDA LOPES TROMBINI	50	0	50
328	31501/2026	KARINE DE NAZARETH DE OLIVEIRA	50	0	50
329	34673/2026	LAURA GABRIELLE LUCHTENBERG	50	0	50
330	32601/2026	LAURA FACCINA DA COSTA	50	0	50

Professor de Educação Infantil

Classificação	Processo	Requerente	Nota Estudo	Nota Tempo de Serviço	Nota Final
1	32267/2026	ROSIANE NOVAIS DA COSTA	90	10	100

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

2	28372/2026	RAFAELA RODRIGUES FERREIRA	90	5	95
3	30796/2026	MARIA ROCINEIDE DA SILVA	65	10	75
4	33882/2026	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	65	10	75
5	32605/2026	JENIFER REBEQUI VICENTINI	65	10	75
6	29619/2026	CLEUZA NICOLAU DE ANDRADE	65	10	75
7	31571/2026	SANDRA REGINA COMAR	65	10	75
8	29589/2026	ALINE FERNANDA GARCIA	65	9	74
9	33688/2026	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	65	9	74
10	34125/2026	LUCINEIA CONRADO DE OLIVEIRA	65	9	74
11	33647/2026	STELA MARY TAVELA LOPES	65	9	74
12	33823/2026	KARINE DE OLIVEIRA	65	9	74
13	30068/2026	THAYSA FERNANDA MORALES DIAS DE OLIVEIRA	65	8	73
14	33449/2026	TATIANE FERREIRA DE SOUZA LIMA	65	8	73
15	32076/2026	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	65	8	73
16	31794/2026	ARIANE BEZERRA DE MELO	65	8	73
17	32272/2026	ARIADNE CRISTINE BRIDIROLI MARTINS	65	7	72
18	33530/2026	JESSICA DELLA ROSA BERNARDES	65	7	72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

19	33129/2026	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	65	7	72
20	31079/2026	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	65	6	71
21	29663/2026	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	65	6	71
22	28767/2026	ANGELA MARIA DE MENDONÇA DA COSTA	65	6	71
23	34762/2026	CAMILA CRISTINA ZAQUI RECH	65	6	71
24	31535/2026	CAMILA ARCARDE GRANDE	65	6	71
25	33432/2026	CLAUDEMARA DOMINGUES	65	6	71
26	30436/2026	FERNANDA GALIANI BERALDI	65	6	71
27	33588/2026	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	65	5	70
28	33428/2026	ALINE CRISTIANE VARDAL CABRAL	65	5	70
29	32376/2026	TATIANA MORANDI XAVIER GOLAS	65	5	70
30	29163/2026	ALEX HERNANDES VALENTIN	65	5	70
31	32333/2026	JAQUELINE CAMILA ROLA	65	5	70
32	33180/2026	SANDRA DE FATIMA DE LIMA	65	4	69
33	33946/2026	GISLAINE NATAL REQUENA MOREIRA	65	4	69
34	34925/2026	MARCIA CRISTINA YAMADA DA PAIXAO	65	4	69
35	30063/2026	LUCIANE ROSA GOMES	65	4	69

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

36	28912/2026	GABRIELLE CARVALHO GUAITA	65	4	69
37	33431/2026	LUCIANA ALVES DE ASSIS	65	4	69
38	29365/2026	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	65	4	69
39	31568/2026	GEOVANA ELISA COMAR DE OLIVEIRA	65	4	69
40	33610/2026	ANA CAROLINA BATISTA	65	4	69
41	31194/2026	ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISOSTOMO	65	3	68
42	29579/2026	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	65	3	68
43	31798/2026	ANTONIA REGINA COELHO SANTANA	65	3	68
44	33307/2026	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS LORENZZETTI	65	3	68
45	29236/2026	GABRIELA FERNANDA ALVES	65	3	68
46	33842/2026	FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS	65	3	68
47	29171/2026	TALITA ANDRADE SARTORI	65	3	68
48	33779/2026	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA GOMES	65	2	67
49	30463/2026	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	65	2	67
50	29565/2026	SABRINA GOMES RUFINO	65	2	67
51	32952/2026	MARILUCE ALVES	65	2	67
52	32550/2026	EMILLE MUNHOZ DOS SANTOS CRISOSTOMO	65	2	67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

53	29670/2026	GISELE APARECIDA BEGALLI	65	2	67
54	33818/2026	RAFAELA CRISTINA PEREIRA	65	2	67
55	29860/2026	FRANCIELY MACHADO HERREIRA	65	2	67
56	32602/2026	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	65	2	67
57	29225/2026	TEREZA APARECIDA VIEIRA	65	2	67
58	29325/2026	BRUNA RAFAELA DE ARAUJO	65	2	67
59	32551/2026	GRAZIELA VITORIA FREITAS	65	2	67
60	30056/2026	LILIAN CARLA DA SILVA FRANCISCO	65	2	67
61	32857/2026	LARISSA MAYARA SILVEIRA	65	2	67
62	28641/2026	BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES	65	2	67
63	33618/2026	GABRIELLY PALMOCENA	65	2	67
64	29178/2026	BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES	65	2	67
65	30162/2026	JOANA DARC REGHINI	65	1	66
66	30057/2026	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	65	1	66
67	28822/2026	ROSIANE CALSAVARA GARCIA	65	1	66
68	28659/2026	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	65	1	66
69	33789/2026	GRACIELLY CRISTIANE DOMINICO DA SILVA	65	1	66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

70	31775/2026	JULIANA ISABEL PEREIRA PIVA	65	1	66
71	29586/2026	TALITA MARIA CIANFA TASCA DOS SANTOS	65	1	66
72	32163/2026	JESSICA PRISCILA JORGE BARBOSA	65	1	66
73	33447/2026	LARESSA DANYELLE RAIFUR	65	1	66
74	28602/2026	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO	65	1	66
75	32524/2026	ADRIANA DIAS DELVORÉ	65	1	66
76	29142/2026	JULIA GALASSI PERES	65	1	66
77	30040/2026	JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA	65	1	66
78	30235/2026	VITÓRIA GABRIELI DA SILVA NASCIMENTO	65	1	66
79	33251/2026	ALISON PEREIRA DA SILVA	65	1	66
80	29158/2026	MARINEIDE DO NASCIMENTO	65	1	66
81	28461/2026	TATIANE DA ROCHA GONCALVES	65	1	66
82	28614/2026	JANAINA XAVIER MARTINS BARROS	65	1	66
83	33594/2026	VITORIA CRISTINA DA SILVA CARLOS	65	1	66
84	31547/2026	JULIANA MINA CALCAGNI	65	1	66
85	28607/2026	CLEUSA DA COSTA SILVA	65	0	65
86	30044/2026	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	65	0	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

87	28654/2026	ANITA ALBUQUERQUE FERREIRA	65	0	65
88	33906/2026	APARECIDA DE CÁSSIA DA SILVA DE OLIVEIRA	65	0	65
89	28388/2026	CRISTIANE BARUSSO PONTIN	65	0	65
90	34267/2026	PATRICIA BENEVIDES FERREIRA DA SILVA	65	0	65
91	33565/2026	ANA CLAUDIA LOPES BATALHA ZORZAN	65	0	65
92	33125/2026	AMANDA GOMES DA SILVA CARVALHO	65	0	65
93	35024/2026	ANA PAULA BELPHMAN SILVA	65	0	65
94	31523/2026	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	65	0	65
95	32990/2026	CLAUDIA ULISSES FERNANDES ALVES	65	0	65
96	29020/2026	MAIARA REGINA NUNES DE MORAES	65	0	65
97	32920/2026	NAYARA JAQUELINE MELLO ULIANA VICENTINI	65	0	65
98	30922/2026	BRUNA APARECIDA QUINTINO DE LIMA	65	0	65
99	33514/2026	CASSIA DA SILVA	65	0	65
100	33612/2026	ESTEFANIA MARIA DOS SANTOS	65	0	65
101	29719/2026	DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	65	0	65
102	33364/2026	BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO	65	0	65
103	29633/2026	THAMIRES BONOTTO SANTANA TREVISOLI	65	0	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

104	28772/2026	DEBORAH BATISTA DOS SANTOS	65	0	65
105	29101/2026	LUCIANA NUNES DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	65	0	65
106	29785/2026	KAREN BEATRIZ FIALHO	65	0	65
107	31614/2026	CRISTIANE MARIA LAZARE	65	0	65
108	28383/2026	CLAUDENICE APARECIDA BARUSSO PONTIN	65	0	65
109	29216/2026	ROSANGELA CARRASCHI DE LIMA	65	0	65
110	28374/2026	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	65	0	65
111	30072/2026	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	65	0	65
112	33330/2026	PAULA DELAVALENTINA DE ANDRADE	65	0	65
113	31593/2026	FRANCIELE CRISTINA MARIANO TIBURCIO	65	0	65
114	29813/2026	DAIANE CRISTINA HURTADO DA SILVA	65	0	65
115	34052/2026	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	65	0	65
116	33579/2026	JOSISLAINE CRISTINA BORGES	65	0	65
117	29013/2026	KAREN FERNANDA COSTA PALMA CASTELAO	65	0	65
118	32991/2026	NATALIA REGINA CAVICHIONI	65	0	65
119	29667/2026	BRUNA GABRIELA VICENTINI BIANI	65	0	65
120	29699/2026	TAYNA MOTA DE MATOS MACHADO	65	0	65

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

121	29528/2026	JESSICA BARROS DOS SANTOS	65	0	65
122	28352/2026	MARIA EDUARDA DE SOUSA ORTIZ	65	0	65
123	32172/2026	MILENA KAWANE DOS SANTOS	65	0	65
124	30366/2026	THAYNA DOS REIS SILVA	65	0	65
125	31583/2026	JENIFER NAIARA CHAGAS DE SOUZA	65	0	65
126	34914/2026	GIOVANA ZANIN BARONEZA	65	0	65
127	33379/2026	SOLANGE ANTONIA MARCHI BARLERA	65	0	65
128	30448/2026	SONIA MARCIA GERALDO MARÇAL	65	0	65
129	31774/2026	YARA BORGES DOS SANTOS	65	0	65
130	31944/2026	EDNA RODRIGUES GILIO	65	0	65
131	33353/2026	LEILA APARECIDA COUTO PUERTA DE MATOS	65	0	65
132	30898/2026	GRACIELE BATISTA JORGE	65	0	65
133	34344/2026	ELZA SIMEO DE OLIVEIRA	65	0	65
134	32599/2026	EDELAINE APARECIDA DE LIMA	65	0	65
135	30085/2026	KAWANA MOREIRA	65	0	65
136	29702/2026	LARISSA NOVELLI CAMARGO	65	0	65
137	34270/2026	ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO	65	0	65

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

138	28832/2026	LORRAYNE GABRIELLA DE ANDRADE	65	0	65
139	33338/2026	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	65	0	65
140	28789/2026	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	65	0	65
141	31848/2026	JHENIFER KAWANE MESSIAS VALÉRIO	65	0	65
142	32998/2026	JENIFFER VIT'RIA SILVERIO GOMES	65	0	65
143	29228/2026	ROSINEIDE GONCALVES DOS SANTOS	65	0	65
144	32994/2026	GISELI GOMES DOS SANTOS	65	0	65
145	29009/2026	BRUNA SANTOS DE MORAES	65	0	65
146	34223/2026	ADRIELI DA SILVA SANTOS	65	0	65
147	34084/2026	ISADORA COLTRE	65	0	65
148	33295/2026	TATIANE NUNES DE LIMA	65	0	65
149	32676/2026	MEIRY CORREIA DA SILVA	65	0	65
150	31803/2026	MAITE VALERIA GASPARINI	65	0	65
151	32614/2026	ANDRINE DA SILVA	65	0	65
152	28443/2026	JAQUELINE HERNANDES VALENTIN	65	0	65
153	28744/2026	AGATHA ISABELLE DOS SANTOS	65	0	65
154	33973/2026	CLAUDELAIN MIGLIORINI BORRASCA	65	0	65

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

155	33848/2026	MÁRCIA SANTOS DE OLIVEIRA	65	0	65
156	33745/2026	ELAINE CRISTINA DA SILVA	65	0	65
157	29681/2026	RAQUEL GONCALVES PIGOZZO	65	0	65
158	34169/2026	TIAGO GOMES DA SILVA	65	0	65
159	29082/2026	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	65	0	65
160	34035/2026	ARIELE CARLA ALVINA XAVIER	65	0	65
161	28715/2026	MARIANE CRISTINA BORGES	65	0	65
162	30446/2026	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	65	0	65
163	34173/2026	JULIANA CARBONERA	65	0	65
164	32430/2026	THAIS LETICIA ALVES DE SOUZA	65	0	65
165	31082/2026	PRISCILA PIRACCINI SUREK	65	0	65
166	31758/2026	LARISSA MAFRA BROZE	65	0	65
167	28701/2026	ARIANE POLIANA PIACENTINI	65	0	65
168	34225/2026	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	65	0	65
169	31526/2026	AMANDA LUISA CASAGRANDE	65	0	65
170	33767/2026	LORENA FERNANDES DOS SANTOS	65	0	65
171	33282/2026	GIOVANNA HELOISA PAVEZI	65	0	65

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

172	31492/2026	ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI	65	0	65
173	33556/2026	RHAISSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	65	0	65
174	31587/2026	ISABEL CRISTINA MARCONI LAZARINI	50	10	60
175	34918/2026	GISLAINE ZUNTINI NAGY	50	10	60
176	30045/2026	CINARA CAROLINA DE LIMA ALCÂNTARA	50	10	60
177	30075/2026	DAYANA RIBEIRO DA SILVA MASSON	50	9	59
178	28542/2026	PAMELA DA CUNHA NANJI	50	8	58
179	29566/2026	ANNELYSSA ALEXANDRINO MARIANNO	50	7	57
180	30457/2026	GRACIELA FREITAS PRADO LEMOS	50	7	57
181	29161/2026	ANE CAROLINE	50	6	56
182	32059/2026	FERNANDA DA SILVA SOARES	50	6	56
183	29530/2026	TELMA CRISTINA PEDROSO DE OLIVEIRA	50	6	56
184	29217/2026	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	50	5	55
185	33011/2026	VANEA ELIZABETE COSTA	50	5	55
186	34232/2026	GISLAINE FRANCISCA MARIANO	50	5	55
187	33387/2026	ARIANE SILVA FERREIRA	50	5	55
188	34308/2026	DAIANE WESCHE PINHEIRO	50	4	54

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

189	31809/2026	PAMELA AGUIAR DE OLIVEIRA	50	4	54
190	34186/2026	MARISTELA ALVES DA SILVA	50	3	53
191	29206/2026	ANA PAULA DEZAN GARCIA	50	3	53
192	33943/2026	GIOVANA GABRIELA CALDERAN MONTEIRO	50	3	53
193	31561/2026	CAROLINE CASSIA DE BRIT	50	3	53
194	29901/2026	TEREZINHA JORDAO FERREIRA	50	3	53
195	33501/2026	REGINA APARECIDA VALIM	50	3	53
196	33879/2026	INGRID CAROLINE DE PAULA	50	3	53
197	28763/2026	HELOIZA GRACIANO BRUNO	50	3	53
198	33082/2026	JHESAMINE KASSIANE DA SILVA SEVERINO	50	3	53
199	33408/2026	PATRICIA BARROS RODRIGUES SOUZA	50	2	52
200	29720/2026	DAIANE DE PAULO CATA PRETA	50	2	52
201	32334/2026	CAMILLA SOARES BARBOSA	50	2	52
202	28781/2026	LUCINETE MALDONADO	50	2	52
203	33611/2026	MARIA ANTONIA RODRIGUES	50	2	52
204	33038/2026	CAROLINE DOS REIS APPOLINARIO	50	2	52
205	31360/2026	GABRIELLA GASPARETTO	50	2	52

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

206	33115/2026	VITÓRIA PALMIRA DALALASTA	50	2	52
207	32549/2026	ANGELA MORINIGO DA SILVA	50	2	52
208	29513/2026	THAIS CRISTINE FORNEL	50	2	52
209	33541/2026	GABRIELE CRISTINE CANTUARIO DE FREITAS	50	2	52
210	29181/2026	CLARA FORCATO BENELI	50	2	52
211	29868/2026	ANA JULIA LEAL VALENTIM	50	2	52
212	30216/2026	MAIARA CRISTINA DA SILVA	50	1	51
213	32359/2026	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO	50	1	51
214	31469/2026	JUCIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	50	1	51
215	31348/2026	RAQUEL MOUREIRA DE SOUZA BARBOSA	50	1	51
216	34082/2026	KETHELEN CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	50	1	51
217	31956/2026	LETÍCIA PAZIN MATOS	50	1	51
218	28710/2026	CLAUDILENIA DA SILVA	50	1	51
219	29561/2026	KAREN DA SILVA REIS	50	1	51
220	29724/2026	GRAZIELE DE SOUZA BRAZ	50	1	51
221	29555/2026	EMANUELLE STRAMBEK KAPPEL	50	1	51
222	33801/2026	CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA	50	1	51

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

223	31889/2026	JANAINA APARECIDA GUTIERRE DA SILVA	50	1	51
224	31537/2026	SUELI APARECIDA BACHINI	50	0	50
225	33549/2026	MARIA PAUCIC	50	0	50
226	28643/2026	VIVIANE MARIA DA SILVA	50	0	50
227	34678/2026	ELAINE FERNANDES PEREIRA	50	0	50
228	33533/2026	ANGELICA DOS SANTOS MOREIRA	50	0	50
229	34151/2026	IDALINA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	50	0	50
230	29578/2026	ROZIMARA APARECIDA COUTO DA CRUZ	50	0	50
231	31782/2026	VÂNIA CRISTINA BOLDRINI	50	0	50
232	28963/2026	GISELE COSTA BUSTAMANTE SILVA	50	0	50
233	28634/2026	DAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	50	0	50
234	30239/2026	LAÍSE OLIVEIRA BENTO	50	0	50
235	33406/2026	GIOVANNA DE OLIVEIRA VECHIATO	50	0	50
236	33492/2026	JESSICA GABRIELLE DE AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	50	0	50
237	32607/2026	ANGÉLICA GUILHERME	50	0	50
238	33510/2026	GISELE DOS SANTOS REIS MARTINS	50	0	50
239	30762/2026	JULIANA DE LOURDES VIEIRA	50	0	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

240	30551/2026	TANIA CRISTINA GONÇALVES	50	0	50
241	34238/2026	CINTIA DA SILVA CARVALHO	50	0	50
242	34215/2026	SILVANA TRINDADE DA SILVA CABRAL	50	0	50
243	33420/2026	SANDRA MARIA DOS SANTOS	50	0	50
244	31602/2026	DAYANE EDILENE DE OLIVEIRA	50	0	50
245	33876/2026	MAYARA CRISTINA DA SILVA COELHO	50	0	50
246	32577/2026	ANA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	50	0	50
247	31895/2026	JOICIANE DA SILVA	50	0	50
248	28427/2026	BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES	50	0	50
249	28463/2026	FRANCIELE FERNANDA FREIRE	50	0	50
250	33424/2026	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA LOPES	50	0	50
251	30744/2026	SABRINA DE OLIVEIRA SILVA CUNHA	50	0	50
252	33905/2026	ROSALINA SANTOS FERREIRA DE SOUZA	50	0	50
253	33342/2026	ROSANA PATRICIA RODRIGUES ALVES ROSSI	50	0	50
254	31566/2026	FLÁVIA JUCIANE BORGES DE ANDRADE	50	0	50
255	34686/2026	ROSMARI APARECIDA PEREIRA CECHIN	50	0	50
256	34942/2026	ELINDE MAGNA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	50	0	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

257	29590/2026	CRISTIANE SOUZA DE DEUS DE ALMEIDA	50	0	50
258	28813/2026	ANA CAROLINA VERGINACCI	50	0	50
259	29509/2026	FLAVELAINE MACHADO SEVERINO	50	0	50
260	34262/2026	KAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	50	0	50
261	33619/2026	EDIENE KAWANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	50	0	50
262	34312/2026	LARISSA FERREIRA ROCHA	50	0	50
263	31560/2026	BEATRIZ CONCEICAO SILVA MOURA	50	0	50
264	33808/2026	KAWANA CRAVEIRO DOS SANTOS	50	0	50
265	31851/2026	ISABELA BORDINHON DE QUEIROZ MARCHIOLI	50	0	50
266	31841/2026	JEANNY MUNIQUE PAULINO ALVES	50	0	50
267	29614/2026	AYRA GABRIELLE SOARES DE OLIVEIRA	50	0	50
268	29867/2026	STEPHANY KAWANE GERMANO DA SILVA BENASSI	50	0	50
269	30069/2026	ELAINE RIBAS BISCAIA	50	0	50
270	31539/2026	ALINE ROSA DA SILVA	50	0	50
271	34179/2026	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	50	0	50
272	30405/2026	ANA CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO	50	0	50
273	33589/2026	ETERMINA S VIANA GONCALVES	50	0	50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

274	31435/2026	ANA CLAUDIA MADALOZO	50	0	50
275	28839/2026	ALINE DE JESUS GARCIA	50	0	50
276	30221/2026	ANDRESSA NAKAMURA ASSALIN	50	0	50
277	31791/2026	SEBASTIANA ANTUNES	50	0	50
278	31830/2026	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA	50	0	50
279	31590/2026	YARA CRISTINA DE OLIVEIRA	50	0	50
280	28437/2026	ALEXSANDRA CRISTINA ALEXANDRE	50	0	50
281	32462/2026	AMANDA HELEN DA SILVA	50	0	50
282	28404/2026	THAYARA KEROLYEM GALVANI DERRÉ	50	0	50
283	30787/2026	LUCAS SILVA DA CUNHA	50	0	50
284	29594/2026	QUEZIA ARAÚJO SANTOS	50	0	50
285	31010/2026	NATHALIA DE OLIVEIRA	50	0	50
286	34191/2026	GABRIELLY CRAVEIS MIRANDA	50	0	50
287	30936/2026	NATHALIA MARTINS DE FARIA	50	0	50
288	30219/2026	JULIA RIBEIRO CUNEGUNDES	50	0	50
289	33285/2026	LAIS BRAMBILA DA LUZ	50	0	50
290	34098/2026	MARCIA HELENA BARBOSA LEMOS	50	0	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

291	33109/2026	ROSELMIRA DA SILVA	50	0	50
292	33811/2026	BETANIA CRISTINA DE SOUZA RUIZ	50	0	50
293	31550/2026	MARIA APARECIDA VERISSIMO AGUIAR	50	0	50
294	33461/2026	KENNYA SANTANA MARTINS	50	0	50
295	34323/2026	ANA CLAUDIA DA SILVA	50	0	50
296	34180/2026	JANAINA MARTINS CAMARGOS LEME	50	0	50
297	30234/2026	KATIA BALBINO BARROSO	50	0	50
298	33518/2026	MARIA AMÁLIA DOS SANTOS CIANFA	50	0	50
299	29620/2026	ALINE LEIKO MOREIRA DE SOUZA	50	0	50
300	33489/2026	BRENDA AGNES MIRANDA	50	0	50
301	28474/2026	ANA CAROLINA FAGUNDES DA SILVA	50	0	50
302	28752/2026	LUANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	50	0	50
303	34707/2026	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	50	0	50
304	30449/2026	LARA SAPATINI DE GOUVEIA LIMA	50	0	50
305	28412/2026	ELOISA EDILAINE DE SOUZA TEIXEIRA	50	0	50
306	33853/2026	PAMELA MARIA BARBOSA BRITO	50	0	50
307	32986/2026	ISABELLE CRISTINA ZIDOI	50	0	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

308	30610/2026	EDUARDA DE ALMEIDA MARTINS	50	0	50
309	31396/2026	GIULIA VITÓRIA HIEBER	50	0	50
310	28424/2026	RAIANE SUED LUCENA CARVALHO	50	0	50
311	34185/2026	ANA CAROLINA NAZARKO	50	0	50
312	28348/2026	MYLENE NASCIMENTO DA SILVA	50	0	50
313	33439/2026	MARIA BEATRIZ MARQUES PEREIRA	50	0	50
314	28819/2026	LARISSA DAVID BRAZ	50	0	50
315	33932/2026	NATHALIA AMANDA GOURLART TREDEZINI DA SILVA	50	0	50
316	31723/2026	ISADORA RODRIGUES DIAS	50	0	50
317	33569/2026	ALINE ANDRESSA ANTUNES	50	0	50
318	34280/2026	LAUANI DOS REIS DE SOUZA PIRES	50	0	50
319	28718/2026	ISADORA MARIA CIANFA	50	0	50
320	28446/2026	KAREN PAUCIC GONÇALVES	50	0	50
321	32147/2026	JULIA OLIVEIRA BORQUETI	50	0	50
322	31497/2026	ADRIELI APARECIDA ARAUJO	50	0	50
323	33347/2026	MARIA GABRIELE RODRIGUES FERREIRA	50	0	50
324	32587/2026	ANA LILIAN PAULA DA SILVA	50	0	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

325	30038/2026	MARIA LUÍSA CASTRO PEREIRA	50	0	50
326	33899/2026	KRISLAYNE VITÓRIA CORREIA DA SILVA	50	0	50
327	34287/2026	REBECA FERREIRA AFFONSO	50	0	50
328	29221/2026	MARIANA CIRINO DE JESUS DA SILVA	50	0	50
329	30816/2026	MARIA RAFAELLA DOS SANTOS HERRERO	50	0	50
330	31540/2026	CAMILA DE MORAES VIEGA	50	0	50
331	33419/2026	THAIS FERNANDA DE SOUZA CABANHA	50	0	50
332	34913/2026	MARIANA DE OLIVEIRA	50	0	50
333	32176/2026	MARIA LAURA GALDINO	50	0	50
334	29688/2026	MIGUEL CHAGAS DA SILVA	50	0	50
335	32996/2026	LUANA BEATRIZ FELICIO	50	0	50
336	32533/2026	ANA LUIZA ARAUJO DA SILVA	50	0	50
337	32186/2026	MARIA CLARA DE MELO TRAJANO	50	0	50
338	31499/2026	KARINE DE NAZARETH DE OLIVEIRA	50	0	50